



**Brasília, 4 de agosto de 2008 - Boletim Semanal - Ano XLI - Nº 29**

	<b>Página</b>
<b>UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES</b>	
<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b>	
Portarias .....	1
Despacho .....	9
<b>UNIDADES BÁSICAS</b>	
<b>SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA</b>	
<b>UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO</b>	
<b>INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA</b>	
Portaria .....	10
Despachos .....	12
<b>SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Portaria .....	13
<b>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	
Portarias .....	14
Apostila.....	21
Despachos .....	21
Retificações .....	29
Diretoria de Legislação de Pessoal .....	30
Diretoria de Saúde .....	32
<b>SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>	
Despachos .....	33
<b>SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO</b>	
Despacho .....	34
<b>SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO</b>	
Portaria .....	34
<b>SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PATRIMÔNIO DA UNIÃO</b>	
Portarias .....	35
<b>SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO</b>	
SECEX-BA, SECEX-MG, SECEX-MT, SECEX-PE .....	36
SECEX-PI, SECEX-RO, SECEX-SP, SECEX-TO .....	43
<b>ANEXOS</b> .....	50

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

[BTCU@tcu.gov.br](mailto:BTCU@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo II sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

## Presidente

WALTON ALENCAR RODRIGUES

## Vice-Presidente

UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR

## Ministros

MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA  
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA  
GUILHERME GRACINDO SOARES PALMEIRA  
BENJAMIN ZYMLER  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA  
RAIMUNDO CARREIRO SILVA

## Auditores

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI  
MARCOS BEMQUERER COSTA  
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

## Ministério Público junto ao TCU

### Procurador-Geral

LUCAS ROCHA FURTADO

### Subprocuradores-Gerais

PAULO SOARES BUGARIN  
MARIA ALZIRA FERREIRA

## Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA  
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

## SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Secretário-Geral

Sergio Freitas de Almeida

[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,  
1968- .

v.

Semanal.

Continuação de: Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

**UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES****GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA-TCU Nº 169, DE 28 DE JULHO DE 2008**

Promove elevação de limite de empenho e movimentação financeira nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 74 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, incisos XXXIV e XXXIX do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 9º da LC nº 101, de 2000 (LRF), combinado com o art. 74 da Lei nº 11.514, de 2007 (LDO), resolve:

Art. 1º Ampliar, tendo-se por base o Ofício Interministerial nº 494/SE/MP/MF, de 18 de julho de 2008, o valor fixado para emissão de empenho e movimentação financeira, na forma do Anexo I, dentro dos limites consignados ao Tribunal de Contas da União na Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008 (LOA), publicada em edição extra do Diário Oficial da União do mesmo dia.

Art. 2º Em decorrência da ampliação a que se refere o artigo anterior, bem como da publicação no DOU do dia 22 de julho de 2008, da Lei nº 11.745, de 21 de julho de 2008, que trata da abertura de crédito suplementar, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal contido no Anexo IV da Portaria-TCU nº 84, de 8 de abril de 2008, no Anexo III da Portaria-TCU nº 95, de 23 de abril de 2008, e no Anexo II da Portaria-TCU nº 133, de 27 de maio de 2008, publicadas no DOU de 8 de abril, de 25 de abril e 29 de maio, respectivamente, passam a vigorar com os valores estabelecidos nos Anexos II, III e IV deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUILHERME PALMEIRA**  
na Presidência

(Ver anexo I)

(Publicada no DOU de 30/7/2008, Seção 1, p. 102)

**PORTARIA-TCU Nº 170, DE 30 DE JULHO DE 2008**

Dispõe sobre a atualização de dados cadastrais de aposentados e de pensionistas civis do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º A atualização de dados cadastrais de aposentados e de pensionistas civis vinculados ao Tribunal de Contas da União (TCU) será realizada por meio dos procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - recadastrando:

- a) Ministro aposentado;
- b) Auditor aposentado;
- c) membro do Ministério Público aposentado;
- d) servidor aposentado; e
- e) beneficiário de pensão civil.

II - unidade cadastradora:

- a) o Serviço de Administração das Secretarias de Controle Externo nos Estados da Federação;
- b) o Serviço de Aposentadoria e Pensões (SAP), da Diretoria de Legislação de Pessoal (Dilpe), com o auxílio da Central de Atendimento ao Servidor (CAS) da Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos (Direc), ambas da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), em Brasília-DF;

III - representante legal:

- a) responsável legal pelo pensionista civil menor de idade;
- b) tutor, legalmente designado;
- c) curador, legalmente designado; ou
- d) procurador, nos casos previstos no art. 7º desta Portaria.

Art. 3º O recadastramento ocorrerá preferencialmente no mês de setembro de cada ano, mediante o comparecimento pessoal do recadastrando ou de seu representante legal a uma unidade cadastradora.

§ 1º É obrigação do recadastrando manter seus dados atualizados junto ao TCU, a qualquer tempo, independentemente do recadastramento.

§ 2º O Formulário de Atualização Cadastral, contido no Anexo I desta Portaria, será remetido aos recadastrandos no mês anterior ao do recadastramento, sendo também disponibilizado na página do Tribunal na internet, podendo ainda ser retirado em qualquer unidade cadastradora.

§ 3º O recadastramento é obrigatório para a continuidade do pagamento dos proventos de aposentadoria ou benefícios de pensão civil, bem como de quaisquer benefícios pagos ao recadastrando à conta do Tesouro Nacional.

§ 4º O recadastramento encerrar-se-á no último dia útil do mês posterior ao envio do formulário de que faz referência o § 2º deste artigo.

Art. 4º Para efetuar o recadastramento, o recadastrando deverá:

I - preencher o Formulário de Atualização Cadastral, constante do Anexo I desta Portaria;

II - apresentar declaração firmada pelo gerente da agência bancária na qual o recadastrando ou o seu representante legal mantém conta recebedora dos proventos de aposentadoria ou dos benefícios de pensão civil, informando tratar-se de conta individual do recadastrando ou de seu representante legal;

III - comparecer pessoalmente a uma das unidades cadastradoras para entrega dos documentos citados nos incisos I e II deste artigo, assinar o Formulário de Atualização Cadastral na presença do servidor responsável pelo recadastramento e apresentar documento de identidade oficial com foto;

IV - apresentar, no caso de recadastramento efetuado por representante legal, além dos documentos previstos neste artigo e nos arts. 5º, 6º ou 7º, documento de identidade oficial do representante legal e cópia do recibo de entrega da declaração de imposto de renda do recadastrando do ano-calendário anterior ao do recadastramento.

§ 1º Consideram-se documentos de identidade oficiais, entre outros previstos em lei, os seguintes: carteira de habilitação com foto, documentos de identidade expedidos pelos órgãos de segurança pública estaduais ou do Distrito Federal, passaporte emitido pela Polícia Federal, carteiras funcionais e carteiras expedidas por conselhos de fiscalização profissional.

§ 2º Não serão aceitos recadastramentos na hipótese de o recadastrando ou o seu representante legal deixar de entregar qualquer dos documentos exigidos por esta Portaria.

§ 3º No caso de ausência de qualquer documento exigido por esta Portaria, o servidor responsável não receberá nenhum documento de recadastramento, informando ao recadastrando ou ao seu representante legal sobre o prazo remanescente para a entrega de todos os documentos.

Art. 5º O recadastramento de menor de idade, na falta dos pais, será realizado pelo tutor, mediante a apresentação, além dos documentos citados no art. 4º e seus incisos, de cópia autenticada do documento de designação da tutela ou de cópia acompanhada do original, sendo a autenticação efetuada pelo servidor que receber o recadastramento.

Parágrafo único. Caso o recadastramento do menor seja efetuado por um dos pais, deve ser juntada à documentação cópia da certidão de nascimento do recadastrando.

Art. 6º O recadastramento de pessoa que esteja interdita será realizado por seu curador, mediante apresentação dos documentos citados no art. 4º e seus incisos, além dos seguintes:

I - cópia da decisão judicial que declarou a interdição, autenticada pelo cartório do juízo que a proferiu;

II - cópia do documento de designação do curador, autenticada pelo cartório do juízo designante, no caso do curador não estar apontado pela decisão de interdição;

III - atestado médico quanto à saúde do recadastrando emitido com data inferior a trinta dias da data de realização do recadastramento, contendo assinatura e número do registro profissional do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 7º Somente será aceito recadastramento por procurador nos seguintes casos:

I - moléstia grave do recadastrando;

II - impossibilidade de locomoção do recadastrando por imposição legal ou judicial;

III - ausência do recadastrando do território nacional durante o período fixado para o recadastramento.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, deverá ser anexado ao Formulário de Atualização Cadastral atestado, relatório ou laudo, firmado por médico especializado, contendo o nome completo do recadastrando, a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), a assinatura do profissional com o respectivo número de registro profissional (CRM), e a data de emissão do mesmo, que não poderá ser superior a trinta dias da realização do recadastramento.

§ 2º Na hipótese do inciso II deste artigo, o procurador deverá apresentar documento comprobatório da impossibilidade legal ou judicial de locomoção do recadastrando.

§ 3º O recadastrando ausente do território nacional no período fixado para o recadastramento, deverá anexar à procuração documento comprobatório de sua ausência, bem como declaração indicando data provável de seu retorno ou de sua viagem ao Brasil, a partir da qual o recadastrando terá o prazo de trinta dias para comparecer a uma unidade cadastradora para a realização do recadastramento.

§ 4º A procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser outorgada com a finalidade específica de representar o recadastrando junto ao Tribunal de Contas da União e terá validade máxima de quarenta e cinco dias.

§ 5º Não será admitido o mesmo procurador para mais de um recadastrando, salvo nos casos de recadastrandos:

I - cônjuges;

II - que vivam em união estável e que residam sob o mesmo teto;

III - que tenham grau de parentesco em linha reta até o segundo grau;

IV - que possuam o mesmo advogado legalmente constituído.

Art. 8º O representante legal, no ato do recadastramento, firmará Termo de Responsabilidade, constante do Anexo II desta Portaria, comprometendo-se a comunicar qualquer evento que altere a condição de representação, sob pena de ser responsabilizado pela omissão.

Parágrafo único. No mês subsequente ao término da validade do instrumento de representação, o pagamento dos proventos de aposentadoria ou dos benefícios de pensão civil efetuado diretamente ao representante legal será suspenso por ato do Secretário de Gestão de Pessoas, mediante autorização do Secretário-Geral de Administração, após comunicação prévia do SAP ao recadastrando e ao seu representante legal.

Art. 9º Encerrado o período de recadastramento, as unidades cadastradoras nos Estados terão o prazo de três dias úteis para remeter ao SAP os Formulários de Atualização Cadastral recebidos.

Art. 10. No prazo de até trinta dias após o término do período de recadastramento, o SAP enviará ao Secretário de Gestão de Pessoas lista contendo o nome e matrícula dos recadastrandos que não compareceram, pessoalmente ou por representante legal, e solicitará a suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria ou dos benefícios de pensão civil.

Art. 11. O titular da Segep ou da Secretaria de Controle Externo dos Estados poderá, a qualquer tempo e quando julgar necessário, designar servidor para se deslocar ao local onde se encontre o recadastrando para realização do recadastramento ou verificação das informações prestadas pelo recadastrando ou pelo seu representante legal.

Art. 12. Compete ao servidor que receber o recadastrando ou seu representante legal:

I - receber e conferir todos os documentos necessários para a realização do recadastramento, conforme exigências dos arts. 4º a 7º, não aceitando entrega de parte da documentação obrigatória;

II - conferir o documento de identidade oficial apresentado, de acordo com o § 1º do art. 4º, e confrontá-lo com os dados expressos no Formulário de Atualização Cadastral e, se for o caso, no Termo de Responsabilidade;

III - em caso da documentação estar completa e correta, receber, datar e assinar, com a aposição de sua matrícula, o Formulário de Atualização Cadastral;

IV- assinar, datar e entregar ao recadastrando ou ao seu representante legal o Recibo de Entrega;

V- remeter ao SAP, no prazo de três dias úteis após o fim do período de recadastramento, os documentos recebidos por ocasião do recadastramento.

Art. 13. Compete ao SAP:

I - receber, organizar e manter os dados provenientes do recadastramento;

II - alterar, se necessário, o endereço do recadastrando no sistema;

III - informar, no prazo de até trinta dias após o término do período de cadastramento, quais recadastrandos não compareceram, solicitando ao Secretário de Gestão de Pessoas a suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria ou dos benefícios de pensão civil;

IV - remeter ao SPI os Formulários de Atualização Cadastral para verificação de dados bancários;

V - manter cadastro de representantes legais e controlar os documentos referentes à representação dos recadastrandos.

Art. 14. Compete ao SPI:

I - analisar os Formulários de Atualização Cadastral no que se refere a dados bancários;

II - alterar, se necessário, os dados bancários no sistema;

III - suspender o pagamento dos proventos de aposentadoria ou dos benefícios de pensão civil após determinação do Secretário de Gestão de Pessoas e restabelecê-los, se for o caso, após comunicação do SAP informando sobre a realização do cadastramento;

Parágrafo único. Caso o comparecimento do recadastrando somente ocorra após a suspensão do seu pagamento, os valores da quantia devida serão pagos sem correção monetária.

Art. 15. Compete ao Secretário de Gestão de Pessoas:

I - determinar a suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria ou dos benefícios de pensão civil, após autorização do Secretário-Geral de Administração, nos casos previstos nesta Portaria;

II - designar servidor para verificar em campo as informações prestadas pelo recadastrando ou para, em casos especiais, realizar o cadastramento onde se encontre o aposentado ou o pensionista civil.

Art. 16. Poderá ser exigida, quando da realização do cadastramento, a entrega de foto 3X4 atual dos recadastrandos para elaboração de banco de dados.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral de Administração.

Art. 18. Revoga-se a Portaria-TCU n.º 216, de 31 de agosto de 2006.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Ver Anexo II)

#### PORTARIA-TCU Nº 171, DE 30 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre sistemática de lançamento, acompanhamento e divulgação do indicador de desempenho relacionado ao custo-benefício das ações de controle.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, ,,,,,,,no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno

Considerando a importância de se acompanhar o grau de implementação da estratégia do TCU em se incrementar a capacidade institucional de combate ao desperdício e ao desvio de recursos públicos;  
e

Considerando a necessidade de sistematizar e padronizar as ações necessárias ao lançamento, acompanhamento e divulgação do indicador de desempenho relacionado ao custo-benefício das ações de controle, resolve:

Art. 1º A sistemática de lançamento, acompanhamento e divulgação do indicador de desempenho relacionado ao custo-benefício das ações de controle observa o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. O indicador de desempenho relacionado ao custo-benefício das ações de controle, bem como suas metas de curto e longo prazo, estão definidos nos planos de Diretrizes e Estratégico do TCU, e têm como principal componente de cálculo os benefícios financeiros oriundos das ações de controle.

Art. 2º As unidades da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) são responsáveis pela identificação dos benefícios financeiros advindos das ações de controle relacionadas a sua clientela e pela correta alimentação dos respectivos dados nos sistemas informatizados do TCU.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplan) fica responsável pelo levantamento, consolidação, acompanhamento e divulgação dos benefícios financeiros lançados nos sistemas informatizados do Tribunal, sem prejuízo do disposto em normas específicas que tratem de sistemática relativa aos benefícios das ações de controle.

Art. 4º O acompanhamento a que se refere o artigo anterior consiste na elaboração de relação única de processos de controle externo com elevados benefícios financeiros associados, cuja instrução de mérito já tenha ocorrido pela unidade e que estejam localizados nos gabinetes dos Relatores ou dos Membros do Ministério Público junto ao TCU, bem como na confirmação, por amostragem e após deliberação de Colegiado, dos benefícios financeiros lançados nos sistemas informatizados do Tribunal.

Parágrafo único. A relação de que trata o **caput** deste artigo será encaminhada periodicamente ao Presidente, em especial, até o dia cinco do último mês de cada trimestre, e deve mencionar, entre outros dados, o número e o tipo do processo, o gabinete em que está localizado, o assunto e o valor do benefício financeiro associado.

Art. 5º A relação de processos a que se refere o artigo anterior será distribuída, pelo Presidente, aos Relatores e Membros do Ministério Público junto ao Tribunal para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA-TCU Nº 172 , DE 30 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre a edição, a produção e a impressão de publicações institucionais editoradas pelo Centro de Documentação do Instituto Serzedello Corrêa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Considerando a necessidade de gerenciamento, de aplicação de metodologias de padronização documental e de controle de qualidade das publicações institucionais do Tribunal, resolve:

Art. 1º A produção e a impressão de publicações institucionais editoradas pelo Centro de Documentação do Instituto Serzedello Corrêa observa o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A editoração e a distribuição das publicações institucionais do Tribunal é coordenada pelo Instituto Serzedello Corrêa, com o apoio da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio e da Assessoria de Comunicação Social no que tange, respectivamente, à gestão de contratos de impressão e à orientação acerca das atividades de comunicação externa e interna ao Tribunal.

§1º Cabe ao Comitê de Identidade Visual emanar diretrizes e orientações afetas aos usos e às aplicações da logomarca do Tribunal no âmbito dos trabalhos de que trata esta Portaria, em consonância com a Portaria-TCU nº 96, de 23 de abril de 2008.

§2º A produção de publicações institucionais é realizada mediante solicitação da unidade interessada.

Art. 3º Compete à Editora do TCU e ao Centro de Documentação do Instituto Serzedello Corrêa:

I - executar as atividades de editoração e distribuição das publicações institucionais;

II - coordenar o desenvolvimento das atividades de impressão em conjunto com a Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio;

III - orientar as unidades responsáveis pelo conteúdo de publicações institucionais quanto à observância de procedimentos e padrões de qualidade estabelecidos;

IV - receber, conferir, armazenar e distribuir as publicações impressas;

V - elaborar projetos editoriais e executar a diagramação de publicações institucionais;

VI - fazer a revisão de língua portuguesa do conteúdo das publicações, inclusive prefácios e apresentações;

VII - transferir a guarda de publicações impressas, na quantidade prevista, a unidades interessadas em distribuí-las, imediatamente após a constituição das reservas legal e do acervo da Biblioteca Ministro Ruben Rosa;

VIII - zelar pela guarda do conteúdo definitivo das publicações em formato digital e por sua divulgação no Portal TCU;

IX - zelar pelo princípio da economicidade quanto aos projetos apresentados, devendo sugerir processos gráficos e acabamentos alternativos que promovam os resultados esperados com redução de custo.

Art. 4º Compete à Biblioteca Ministro Ruben Rosa e ao Centro de Documentação do Instituto Serzedello Corrêa:

I - elaborar ficha catalográfica de todas as publicações institucionais;

II - preparar índices e adequar referências documentais, de acordo com a extensão e a urgência da publicação.

Parágrafo único. A elaboração da ficha catalográfica é de competência exclusiva da Biblioteca Ministro Ruben Rosa e do Centro de Documentação.

Art. 5º Cabe ao titular da unidade interessada em desenvolver publicações institucionais:

I - encaminhar solicitação, mediante formulário “solicitação de edição de publicação institucional” disponível no Portal TCU, à Secretaria-Geral da Presidência, registrando, entre outras, as seguintes informações:

a) resumo dos objetivos e público-alvo da publicação;

b) definição da tiragem a ser produzida; e

c) conteúdo definitivo, completo e aprovado pelo titular da unidade, impresso e em formato digital;

II - prestar à Editora do TCU informações necessárias à execução dos trabalhos, ou designar servidor para essa tarefa;

III - aprovar formalmente a versão final da publicação antes do envio para impressão.

Art. 6º Cabe à Assessoria de Comunicação Social examinar o texto da publicação sob o enfoque da adequação do estilo redacional ao objetivo definido e ao público-alvo pertinente, e propor eventuais ajustes.

Art. 7º Compete à Secretaria-Geral da Presidência aprovar a programação de produção e de impressão de publicações institucionais, considerando critérios como interesse estratégico, pertinência, prioridades, adequação do texto ao objetivo e ao público-alvo, e disponibilidade de recursos de produção.

§ 1º A proposta de programação de produção e de impressão, indicando a ordem de prioridade atribuída às publicações, será submetida pelo Instituto Serzedello Corrêa à Secretaria-Geral da Presidência sempre que houver autorização para produção de nova publicação.

§ 2º Ao aprovar a programação de produção e de impressão, a Secretaria-Geral da Presidência ouvirá, sempre que necessário, a Assessoria de Comunicação Social, quanto aos aspectos de comunicação, a Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio, no que tange à disponibilidade de recursos de produção, e o Instituto Serzedello Corrêa, em relação aos demais critérios.

Art. 8º Aprovada a programação de produção e de impressão de publicações e atribuída a ordem de prioridade, o Centro de Documentação do Instituto Serzedello Corrêa, a partir de subsídios repassados pelas unidades interessadas, estabelecerá a metodologia e os prazos para a execução e a entrega dos trabalhos, de acordo com o número de páginas e a complexidade do produto.

Parágrafo único. Não serão aceitas modificações no conteúdo da publicação após seu envio à gráfica.

Art. 9º Cabe ao Centro de Documentação disponibilizar e manter atualizado no Portal TCU arquivos relativos ao mapeamento do processo de trabalho de produção e impressão de publicações institucionais editoradas pelo Centro de Documentação, formulário “solicitação de edição de publicação institucional” e demais documentos de interesse sobre o tema.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA-TCU Nº 173, DE 30 DE JULHO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, resolve:

APOSENTAR, no cargo de Técnico de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, PAULO CEZAR DE SALES PEREIRA, matrícula 2064-8, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, na forma da redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, acrescido da vantagem prevista no art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, sendo os proventos mensais proporcionais calculados de acordo com a média das contribuições, nos termos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 (Processo TC- 008.905/2008-8).

(Publicada no DOU de 31/7/2008, Seção 2, p. 46)

#### PORTARIA-TCU Nº 174, DE 30 DE JULHO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

DECLARAR VAGO, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 02 de janeiro de 2008, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Técnico de Controle Externo, Área de Apoio Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA, matrícula TCU nº 3615-3. (Processo nº TC-003.419/2008-3).

**PORTARIA-TCU Nº 175, DE 30 DE JULHO DE 2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 11 da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, e à vista dos documentos exibidos no Processo TC-010.880/2008-4, resolve:

CONCEDER PENSÃO DO MONTEPIO CIVIL DA UNIÃO, na importância de R\$ 13.965,00 (treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais), nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 3.058, de 22 de dezembro de 1956, com a redação dada pela Lei nº 4.477, de 12 de novembro de 1964; do art. 1º, alínea “a”, da Lei nº 3.132, de 8 de maio de 1957; e do art. 11 da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, à senhora MARIA LUCIA MUNHOZ DA FONTOURA, filha do Ministro VIDAL DA FONTOURA, falecido em 9 de maio de 2008, (Processo TC –010.880/2008-4).

(Publicadas no DOU de 31/7/2008, Seção 2, p. 46)

**PORTARIA-TCU Nº 176, DE 30 DE JULHO DE 2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA, no cargo de Técnico de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a OMAR MENDES DE SÁ, matrícula 2052-4, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998 (Processo TC-019.114/2008-1).

(Publicada no DOU de 1º/8/2008, Seção 2, p. 51)

**DESPACHO**

**ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO  
- Recurso -**

CONHECENDO e, no mérito, negando provimento ao recurso, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, impossibilitando a concessão da vantagem pleiteada.

Em 10 de julho de 2008

INTERESSADO	TC
AÉRCIO DANTAS GIFFONI – matr. 5033-4	004.217/2003-1

WALTON ALENCAR RODRIGUES

**UNIDADES BÁSICAS****SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO****INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****PORTARIA-ISC Nº 6, DE 30 DE JULHO DE 2008**

Estabelece valores da hora trabalhada e procedimentos para pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso, bem como critérios de seleção de facilitadores de aprendizagem.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto no Capítulo VII da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, em especial nos artigos 43 e 45;

Considerando os critérios para a gratificação por encargo de curso ou concurso dispostos no artigo 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 6.144, de 15 de maio de 2007; e

Considerando a necessidade de atualizar os valores de referência para pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso, resolve:

Art. 1º O pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso para servidores do Tribunal de Contas da União (TCU) observa o disposto nesta portaria.

Art. 2º Para os fins desta portaria, compreende-se como encargo de curso ou concurso a participação em:

I – evento promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC), como facilitador de aprendizagem, seja palestrante, moderador, instrutor, tutor, conteudista, professor, orientador, coordenador pedagógico ou coordenador técnico, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as atribuições do seu espaço ocupacional;

II – elaboração de material didático, objetos de aprendizagem ou conteúdos para ações educacionais, quando forem realizados fora do horário de trabalho do servidor e não constituírem ou incluírem documentos e materiais institucionais;

III – banca examinadora ou comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos em processos seletivos promovidos pelo ISC.

Art. 3º O processo de seleção de servidores para desempenhar as atividades descritas no art. 2º desta Portaria observa os seguintes critérios:

I – competências profissionais requeridas;

II – desempenho anterior em eventos em que tenha atuado como facilitador de aprendizagem, mensurado por meio de avaliação promovida pelo ISC;

III – complexidade da atividade a ser realizada;

IV – disponibilidade.

Parágrafo único. O ISC promoverá, sempre que possível, processo seletivo de facilitadores de aprendizagem, amplamente divulgado nos veículos de comunicação interna.

Art. 4º A descrição dos produtos e os resultados esperados, a quantidade de horas e o valor a ser pago, bem como os deveres e as obrigações do servidor e do ISC constam de termo contratual firmado previamente à realização das atividades.

§ 1º O valor contratual da gratificação observa a natureza e a complexidade da atividade a realizada e a titulação e a experiência do facilitador, tendo como limites máximos os valores definidos no Anexo I desta Portaria.

§ 2º A quantidade de horas despendidas pelo servidor nas atividades descritas nos itens 1, 2 e 5 do Anexo I é negociada previamente, considerando os resultados esperados.

§ 3º Antes de efetivar-se a contratação de servidor, o dirigente de sua unidade é comunicado pelo ISC, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

§ 4º O servidor selecionado para atuar como facilitador de aprendizagem em evento promovido pelo ISC, em período que coincida com sua jornada de trabalho, deve apresentar, em até quinze dias antes do início do evento, declaração de liberação, nos moldes da comunicação constante do Anexo III desta Portaria.

§ 5º Na declaração prevista no parágrafo anterior deve constar a anuência do dirigente da unidade sobre a compensação de horário prevista no art. 40 da Resolução-TCU nº 212/2008.

§ 6º O servidor que descumprir as cláusulas do termo contratual estabelecido no *caput* deste artigo não poderá participar das atividades descritas nesta portaria pelo período de um ano, a contar da decisão do Diretor-Geral do ISC.

Art. 5º O pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso a servidores do Tribunal corre à conta dos recursos orçamentário-financeiros geridos pelo ISC, sendo efetivado por intermédio do sistema de folha de pagamento do TCU.

§ 1º Quando o encargo de curso ou concurso implicar deslocamento, são concedidas diárias e passagens.

§ 2º Os pagamentos a título de passagens, diárias e de gratificação por encargo de curso ou concurso referentes à participação de servidor do TCU em evento realizado em regime de cooperação com outra instituição são assumidos, preferencialmente, pela instituição beneficiária.

§ 3º O pagamento pela elaboração do material instrucional somente é efetuado mediante declaração expressa da chefia imediata de que não foi elaborado durante o expediente de trabalho e de que não faz parte do acervo de documentos e materiais institucionais da unidade organizacional, nos moldes do Anexo IV desta Portaria.

§ 4º A gratificação não é devida por realização de treinamentos em serviço ou de eventos de disseminação de conteúdos e difusão de procedimentos relativos às competências de unidade organizacional ou de projeto institucional com esse escopo.

Art. 7º Autoridades do TCU podem atuar em eventos do ISC como convidados, sendo-lhes igualmente devida a gratificação de que trata esta Portaria.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Ver Anexo III)

**DESPACHOS**

**PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO**

**- Autorização -**

Com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, na Resolução-TCU 212/2008, na Decisão-TCU 439/1998-Plenário e na delegação de competência contida na Portaria-TCU nº 7/2007, AUTORIZO a participação dos servidores abaixo identificados nos seguintes eventos:

Em 14 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ALBERTO H. DE ARAÚJO PEREIRA/ACE/359-9	Encontro Nacional de Direito Civil e Processo Civil	29 e 30/8/2008	Recife/PE

(Sem ônus)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA/ACE/3085-6 JOSÉ FERNANDO GARCIA ALMEIDA/ACE/3119-4	Fórum Mundial de Estratégia	5 e 6/8/2008	São Paulo/SP

(TC 018.405/2008-4 – R\$ 9.000,00)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
TÂNIA LOPES PIMENTA/ACE/7640-6	Contratação de Obras e Serviços de Engenharia pela A.Pública – Aspectos Técnicos e Jurídicos	28 a 31/7/2008	Brasília/DF

(TC 018.401/2008-5 – R\$ 2.390,00)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
CÉLIO DA COSTA BARROS/ACE/2574-7 EDIMILSON MONTEIRO BATISTA/ACE/2601-8 LAÉRCIO MENDES VIEIRA/ACE/5092-0 GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA/ACE/5088-1	18º Congresso Brasileiro de Contabilidade: “Ciência a Serviço do Desenvolvimento”	24 a 28/08/2008	Gramado/RS

(TC nºs 014.357/2008-7, 016.289/2008-4 e 018.401/2008-5 – R\$ 2.400,00)

Em 16 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
SANDRA DE OLIVEIRA/TCE/2112-1	Como Gerenciar Contratos e Fiscalizar Obras de Engenharia	28 e 29/07/2008	Vitória/ES

(TC 018.401/2008-5 – R\$ 1.290,00)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
LAÉRCIO MENDES VIEIRA/ACE/5092-0 (Instrutor)	Curso de Auditoria de Dívida Pública	28/7 a 6/8/2008	Quito/ Equador

(TC 018.722/2008-1 – Sem ônus)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
MARCELO P. CARPILOVSKY/ACE/3474-6	Curso Mediação de Conflitos	8, 9, 22 e 23/8 e 5, 6, 19 e 20/9/2008	Rio de Janeiro/RJ

(TC 018.754/2008-5 – R\$ 1.290,00)

Em 17 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
RODRIGO CALDAS GONÇALVES/ACE/3857-1	Bank Internal Audit School/ Understganding Banking	13 a 17/10/2008	Londres/ Inglaterra

(TC 016.384/20082)

Em 18 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
JUSCELINO K. BANDEIRA DA COSTA/TCE/5859-9	Como Gerenciar o Tempo e Melhorar a Produtividade	23/7/2008	Brasília/DF

(TC 019.062/2008-3 - R\$ 126,00)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ROBERTO ORIND/ACE/3833-4 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BORGES/TCE/1913-5	O Assédio Moral no Trabalho	6/8/2008	Brasília/DF

(TC 019.701/2008-1 - R\$ 1.386,00)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
BEATRIZ PINHEIRO DE MELO GOMES/ACE/2656-5 DENISE CURCIO DOS SANTOS/ACE/3649-8 SUZI MARA PICCOLO/ACE/3682-0	2º Seminário sobre Informação na Internet: Conteúdos e Infodiversidade	27/7 a 1/8/2008	Brasília/DF

(TC 019.067/2008-0 - R\$ 1.050,00)

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA  
Diretor-Geral

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA-SEGEDAM Nº 57, DE 16 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre a prorrogação do funcionamento da Comissão Disciplinar Permanente e sobre alterações da Portaria-Segedam nº 62/2007.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Título V da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o inciso XLVI do art. 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2/1/2007, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses a contar dessa data o funcionamento da Comissão Disciplinar Permanente criada pela Portaria-Segedam nº 62, de 30/11/2007, publicada no BTCU nº 48, de 17/12/2007.

Art. 2º São reconduzidos para compor a Comissão Disciplinar Permanente, em regime de dedicação integral, pelo prazo estipulado, os servidores mencionados no art. 5º da Portaria-Segedam nº 62, de 30/11/2007, conforme previsto no § 1º do art. 152 da Lei 8.112/1990.

Art. 3º Ficam acrescidos os incisos IX a XI ao art. 2º da Portaria-Segedam nº 62, de 30/11/2007, com a seguinte redação:

“IX – propor medidas de ressarcimento de prejuízos referentes a bens extraviados ou danificados, nos casos em que haja correlação com indício de infração funcional cometida por servidor que responda a processo disciplinar;

X – informar e obter informações junto a autoridade policial competente, em relação a assunto atinente a processo disciplinar em curso, após anuência do titular da Segedam, dando ciência às unidades de patrimônio e de segurança sobre as comunicações realizadas;

XI – proceder a apuração disciplinar das condutas de servidores que conduzam veículos oficiais, em caso de acidente, nos casos em que houver indício de dolo ou culpa, conforme previsão constante do art. 35 da Portaria-TCU nº 266, de 4 de junho de 1997 e propor medidas de indenização quanto a prejuízos decorrentes de acidentes e a multas por infração às leis de trânsito, conforme previsão do § 4º do art. 1º da Portaria-TCU nº 144/2007.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA  
Secretário-Geral

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIAS-SEGEP DE 23 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

**Nº 1310** Designar ELIANE VIEIRA MARTINS, Matrícula 2629-8, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, LUCIANO DOS SANTOS DANNI, Matrícula 3866-4, no período 23 a 25/7/2008, em virtude dos afastamentos legais do titular e substituto eventual.

**Nº 1311** Designar MARIA APARECIDA GOMES, Matrícula 1951-8, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Aguiar, o Assistente Técnico, Código FC-2, VITOR FERNANDO FERREIRA, Matrícula 1032-4, no período de 23/7 a 14/8/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

**Nº 1312** Designar JOVENTINA EVARISTO DA SILVA, Matrícula 7633-3, Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Assessoria de Comunicação Social/SEGEPRES, a Chefe de Assessoria, Código FC-5, KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula 41209-0, no período de 21/7 a 9/8/2008, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

**Nº 1313** Designar CÍNTIA CALDAS BARCELAR DE LIMA, Matrícula 7696-1, Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Assessoria de Comunicação Social/SEGEPRES, o Assistente Administrativo, Código FC-1, TÉRCIO RIBAS TORRES, Matrícula 5864-5, no período de 14/7 a 1/8/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

**Nº 1314** Designar JOSÉ NILDO LAU PEREIRA, Matrícula 1861-9, Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Presidente, a Assessora, Código FC-3, MARIA TERESINHA DE SOUZA PIRES, Matrícula 2357-4, no período de 8/7 a 7/8/2008, em virtude do afastamento desta por motivo de recesso.

## PORTARIAS-SEGEP DE 24 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

**Nº 1315** Designar CARLOS ANDRÉ BARBOSA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 2880-0, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, OSWALDO CARLOS COUTO, Matrícula 2058-3, no período de 8 a 25/7/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

**Nº 1316** Designar RENATA SILVA PUGAS MAGALHÃES, Matrícula 4199-8, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CARLOS BORGES TEIXEIRA, Matrícula 3500-9, no período de 21/7 a 1/8/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

## PORTARIAS-SEGEP DE 25 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

**Nº 1317** Designar LUIZ FERNANDO SILVA ALENCAR FILHO, Matrícula 7618-0, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, CARMEM LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 2728-6, nos períodos de 4/8 a 3/9/2008, em virtude do afastamento desta por motivo de recesso.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

**Nº 1318** Dispensar FREDERICO CARNEIRO HORST, Matrícula 2533-0, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, no Gabinete da Senhora SubProcuradora-Geral Maria Alzira Ferreira, a contar de 22 de julho de 2008.

(Publicada no DOU de 28/7/2008, Seção 2, p. 34)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

**Nº 1319** Art. 1º Designar FREDERICO CARNEIRO HORST, Matrícula 2533-0, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, no Gabinete da Senhora Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira, a função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 28/7/2008, Seção 2, p. 34)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

**Nº 1320** Designar EDUARDO CHOI, Matrícula 3589-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, MANOEL JOSÉ DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR, Matrícula 2379-5, no período de 6 a 18/8/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

**Nº 1321** Designar VILDES DE SOUSA MATOS, Matrícula 2789-8, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Administração do Gabinete da Presidência, o Assistente Técnico, Código FC-2, LUIZ JORGE DA SILVA PACHECO, Matrícula 1921-6, no período de 1 a 30/8/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

**Nº 1322** Designar CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA DA ANUNCIÇÃO, Matrícula 4081-9, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Administração do Gabinete da Presidência, a Assistente Técnica, Código FC-2, ALESSANDRA GOMES DE ARAÚJO, Matrícula 3571-8, no período de 7 a 20/7/2008, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

**Nº 1323** Designar CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA DA ANUNCIÇÃO, Matrícula 4081-9, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, interinamente, no Serviço de Administração do Gabinete da Presidência, a função de confiança de Assistente Técnica, Código FC-2, a contar de 23 de julho de 2008, até a investidura de novo titular.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

**Nº 1324** Art. 1º Designar JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR, Matrícula 6239-1, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, no Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio//Sesap/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 28/7/2008, Seção 2, p. 34)

## PORTARIAS-SEGEPE DE 28 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

**Nº 1325** Designar MARCONE CÂMARA BRASILEIRO, Matrícula 3490-8, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, CONRADO WARGAS NETO, Matrícula 3102-0, no período de 28/7 a 10/8/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

**Nº 1326** Designar MARIA RAQUEL VIEIRA, Matrícula 3373-1, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Projeto/GABPRES, a Chefe do Projeto, Código FC-3, MARIA ANTONIA FERRAZ ZELENOVSKY, Matrícula 4582-9, no período de 22/7 a 1/8/2008, em virtude do afastamento legal desta.

**Nº 1327** Designar RITA VALÉRIA RODRIGUES MALCHER LOPES, Matrícula 2095-8, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Coordenação Executiva de Ações Educacionais/ISC/SEGEPE, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 25 de julho de 2008.

**Nº 1328** Designar CLÉA FARIAS NERY, Matrícula 1332-3, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, OLGA AGUIAR DE MELO, Matrícula 2338-8, no período de 28/7 a 14/8/2008, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

**Nº 1329** Designar ANTONIO FERNANDO TELES SIQUARA, Matrícula 828-1, Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ARTHUR CYRINO DOS SANTOS NETO, Matrícula 1604-7, no período de 28 a 29/7/2008, em virtude dos afastamentos legais do titular e da substituta eventual.

**Nº 1330** Dispensar JACKSON LUIZ ARAÚJO SOUZA, Matrícula 4622-1, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), da função de substituto eventual de Secretário, Código FC-5, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe/SEGECEX, a contar de 25 de julho de 2008.

**Nº 1331** Designar PEDRO JOSE SUFFREDINI, Matrícula 5056-3, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 25 de julho de 2008.

**Nº 1332** Designar WALDY SOMBRA LOPES JÚNIOR, Matrícula 1043-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ROBERTO FERREIRA CORREIA, Matrícula 732-3, nos períodos de 21 a 25/7/2008 e 28/7 a 5/8/2008, em virtude dos afastamentos legais deste.

**Nº 1333** Designar FÁBIO CHEVITARESE DE ÁVILA, Matrícula 4581-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 4ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MÁRCIO EMMANUEL PACHECO, Matrícula 3037-6, no período de 28/7 a 1/8/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

**Nº 1334** Dispensar, a pedido, GERALDO MÁRCIO ROCHA DE ABREU, Matrícula 2871-1, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), da função de substituto eventual de Diretor, Código FC-4, exercida na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, a contar de 18 de julho de 2008.

**Nº 1335** Designar MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA, Matrícula 621-1, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS, Matrícula 2681-6, no período de 21 a 25/7/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

#### PORTARIAS-SEGEP DE 29 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

**Nº 1336** Designar IVANILDO CLEYTON NASCIMENTO, Matrícula 3460-6, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Guilherme Gracindo Soares Palmeira, a Assessora de Ministro, Código FC-5, OLGA EMÍLIA MONTE BARROSO, Matrícula 267-4, no período de 7/7 a 4/10/2008, em virtude do afastamento legal desta.

**Nº 1337** Designar GUILHERME MOREIRA DA SILVA, Matrícula 4560-8, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Aguiar, o Assessor de Ministro, Código FC-5, JUNNIUS MARQUES ARIFA, Matrícula 3585-8, no período de 4 a 19/8/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

**Nº 1338** Designar PAULO ROBERTO PINHEIRO DIAS PEREIRA, Matrícula 2707-3, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir na Diretoria Técnica de Acompanhamento do Exame de Contas da Secretaria Adjunta de Contas/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 5088-1, no período de 28/7 a 10/8/2008, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 1339** Designar ELINETE MARIA SOARES BELÉ, Matrícula 5642-1, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS, Matrícula 6244-8, no período de 28/7 a 2/8/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de férias e recesso.

**Nº 1340** Designar VERA LÚCIA PRIMO DE MELO, Matrícula 3533-5, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Administração do Gabinete da Presidência, a Assistente Técnica, Código FC-2, LUCIANA DE FREITAS MOURÃO, Matrícula 3369-3, no período de 21/7 a 10/8/2008, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

**Nº 1341** Designar ILDEGARDES MARTINS COIMBRA, Matrícula 2923-8, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Raimundo Carreiro, o Assistente Técnico, Código FC-2, LENIVAL ANTONIO DA SILVA, Matrícula 1892-9, no período de 1 a 30/7/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

**Nº 1342** Designar JANETE SARAIVA DE AZEVEDO, Matrícula 891-5, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas/SEGECEX, a Secretária, Código FC-5, NAZARÉ DO SOCORRO GONÇALVES DO ROSÁRIO ZUARDI, Matrícula 689-0, no período de 1 a 6/8/2008, em virtude dos afastamentos legais da titular e da substituta eventual.

**Nº 1343** Tornar sem efeito a Portaria nº 1276, de 18 de julho de 2008, publicada no BTCU nº 28, de 27 de julho de 2008, página 6.

**Nº 1344** Designar MARCONE CÂMARA BRASILEIRO, Matrícula 3490-8, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, CARLOS RENATO RAVAZIO LAUXEN, Matrícula 2680-8, no período de 2 a 9/7/2008, em virtude do afastamento legal deste.

#### PORTARIAS-SEGEP DE 30 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

**Nº 1345** Designar RODRIGO DO AMARAL VARGAS, Matrícula 5059-8, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 3ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, JOSÉ CLÁUDIO SANTOS LIRA, Matrícula 4551-9, no período de 11 a 15/8/2008, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 1346** Designar REGINA SERAFINA BRUNINI, Matrícula 2387-6, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 3ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, JOSÉ CLÁUDIO SANTOS LIRA, Matrícula 4551-9, no período de 18/8 a 30/9/2008, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 1347** Designar PAULO MORUM XAVIER, Matrícula 2878-9, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Subsecretaria do Plenário da Secretaria das Sessões/SEGEPRES, a Subsecretária, Código FC-4, MÁRCIA PAULA SARTORI, Matrícula 189-9, no período de 28/7 a 1/8/2008, em virtude do afastamento legal desta.

**Nº 1348** Designar PAULO MORUM XAVIER, Matrícula 2878-9, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Subsecretaria da 2ª Câmara da Secretaria das Sessões/SEGEPRES, a Subsecretária, Código FC-4, ELENIR TEODORO GONÇALVES DOS SANTOS, no período de 18 e 27/7/2008, em virtude do afastamento desta por motivo de recesso.

**Nº 1349** Designar JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS, Matrícula 7800-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ARNALDO TREGILIO DA SILVA, Matrícula 4155-6, no período de 1 a 22/8/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

**Nº 1350** Designar FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS, Matrícula 1724-8, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ARNALDO TREGILIO DA SILVA, Matrícula 4155-6, no período de 25 a 29/8/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

**Nº 1351** Designar TEREZA XAVIER DA SILVA DE FARIA, Matrícula 2308-6, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria da Presidência, a Chefe de Serviço, Código FC-3, FLÁVIA CAMARGO ROSAL ALMEIDA, Matrícula 3022-8, no período de 31/7 a 1/8/2008, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

**Nº 1352** Designar JÚNIO CÉSAR GONÇALVES QUEIROZ, Matrícula 4549-7, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, a Assessora de Auditor, Código FC-5, SILEY SENNA BEIRÃO, Matrícula 2718-9, no período de 2 a 30/9/2008, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

**Nº 1353** Designar JÚNIO CÉSAR GONÇALVES QUEIROZ, Matrícula 4549-7, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, o Assessor de Auditor, Código FC-5, PAULO ANTONIO FIUZA LIMA, Matrícula 2704-9, no período de 4/8 a 1/9/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

**Nº 1354** Designar OSCAR JOSÉ DA SILVA, Matrícula 4774-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, o Assessor de Auditor, Código FC-5, SÉRGIO TÚLIO TARBES DE CARVALHO, Matrícula 3157-7, no período de 2 a 30/9/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

**Nº 1355** Designar OSCAR JOSÉ DA SILVA, Matrícula 4774-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, o OFC-Natureza Especial, JOACIL BATISTA DE MENEZES, Matrícula 4731-7, no período de 4/8 a 1/9/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

**Nº 1356** Designar WILSON MAURÍCO PAREDES FERREIRA LIMA, Matrícula 3041-4, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir na Secretaria de Controle Interno/PRESIDÊNCIA, o Secretário, Código FC-5, EDUARDO DUALIBE MURICI, Matrícula 416-2, no período de 4 a 8/8/2008, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

**APOSTILA-SEGEPE Nº 25, DE 21 DE JULHO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida no art. 1º, inciso XVI, da Portaria - Segedam nº 03, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou **ANTÔNIO CARLOS DE LIMA**, matrícula 333-6, com fundamento art. 40., § 1º, inciso I, in fine, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constituição nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial 14 de maio de 2008, acometido de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isento do recolhimento de imposto de renda, a partir de 10 de junho de 2008, nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 (Processo TC – 011.427/2008-0).

**DESPACHOS**

**ABONO DE PERMANÊNCIA**

**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o abono de permanência, a partir de 06 de julho de 2008, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 24 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO Nº
ELOI CARNOVALI – ACE – 428-6	TC 018.014/2008-1

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o abono de permanência, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 29 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR	PROCESSO
DESIRÊ RAMOS ARAÚJO SILVA-TCE – 850-8	24/07/2008	TC 019.379/2008-7
MARIA APARECIDA DOS SANTOS – TCE – 1953-4	31/12/2007	TC 018.720/2008-7
DAVID L. DA S. E SOUZA – TCE –1664-0	17/07/2008	T C 004.436/2008-9

**APOSENTADORIA**  
**Pedido de reconsideração**  
**- Indeferimento -**

INDEFERINDO, no processo de interesse da servidora aposentada abaixo relacionada, o pedido de reconsideração, por intempestividade, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 24 de julho de 2008

NOME/MATRÍCULA	PROCESSO
ÂNGELA MARIA DE AGUIAR CUNHA SANTOS – 824-9	TC 016.771/2002-8

**DIÁRIAS**  
**- Concessão –**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007; Portaria-TCU n.º 625/1996;  
**ATO DE DESIGNAÇÃO:** despacho do Exmº Sr. Ministro-Presidente à fl. 1;  
**ATIVIDADE/SERVIÇO:** representar o TCU na “Conferência Latino-Americana de Auditoria, Controle e Segurança”;  
**LOCAL:** Santiago/Chile;  
**PROCESSO:** TC 017.722/2008-7.

Em 23 de julho de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
MAURO GIACOBBO / 672-6	ACE/FC-5	16 a 21/8/2008	6	349,00	2,094,00
GERALDO MAGELA LOPES DE FREITAS / 2426-0	ACE/FC-3	16 a 21/8/2008	6	333,00	1,998,00
CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA / 5048-2	ACE/FC-4	16 a 24/8/2008(*)	6	333,00	1,998,00
ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS / 3188-7	ACE/FC-3	16 a 23/8/2008(*)	6	333,00	1,998,00

(\*) ônus até 21/8/2008 conforme Memorando nº 42/2008-Septi à fl. 28.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007; Portaria-TCU n.º 625/1996;  
**ATO DE DESIGNAÇÃO:** Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório-Secex-PB nº 654, de 21 de julho de 2008;  
**ATIVIDADE/SERVIÇO:** realizar Levantamento - Conformidade (Registro Fiscalis nº 130/2008) no Governo do Estado da Paraíba e no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT;  
**LOCAL/PERÍODO:** João Pessoa/PB, de 30/7 a 1º/8/2008;  
**PROCESSO:** TC 019.702/2008-3.

Em 24 de julho de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL
LILIANE GALVÃO COLARES / 5878-5	ACE	2,5	2,5	261,00	68,32	584,18	308,00	892,18

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007; Portaria-TCU n.º 625/1996;  
**ATO DE DESIGNAÇÃO:** Portaria de Fiscalização-Seprog nº 647, de 18 de julho de 2008 (fl. 2);

**ATIVIDADE/SERVIÇO:** realizar Auditoria - Natureza Operacional (Registro Fiscalis nº 297/2008) na Caixa Econômica Federal - MF e Secretaria de Educação Superior - MEC;  
**PROCESSO:** TC 019.626/2008-0.

Em 25 de julho de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
ALÍPIO DIAS DOS SANTOS NETO / 6605-2	ACE	São Paulo/SP	3 a 9/8/2008	6,5	5	282,00	136,64	1.696,36	308,00	2.004,36
OLÍVIO ARMANDO CORDEIRO JÚNIOR / 3854-7	ACE/FC-3	São Paulo/SP	3 a 9/8/2008	6,5	5	282,00	136,64	1.696,36	308,00	2.004,36
PATRÍCIA COIMBRA SOUZA MELO / 6419-0	ACE	Salvador/BA	3 a 8/8/2008	5,5	4,5	261,00	122,97	1.312,53	308,00	1.620,53
TIAGO GOZZER VIEGAS / 6581-1	ACE	Salvador/BA	3 a 8/8/2008	5,5	4,5	261,00	122,97	1.312,53	308,00	1.620,53

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam nº 3/2007; Portaria-TCU nº 625/1996;

**ATO DE DESIGNAÇÃO:** despachos da 2ª Didec/ISC exarados nos TC's 010.730/2008-7, 014.357/2008-7 e 016.289/2008-4;

**ATIVIDADE/SERVIÇO:** "18º Congresso Brasileiro de Contabilidade - Contabilidade: Ciência a Serviço do Desenvolvimento";

**LOCAL/PERÍODO:** Gramado/RS, de 23 a 29/8/2008;

**PROCESSO:** TC 014.868/2008-8.

Em 28 de julho de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
LAÉRCIO MENDES VIEIRA / 5092-0	ACE/FC-5	6,5	4,5	342,00	122,97	2.100,03	308,00	2.408,03
GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA / 5088-1	ACE/FC-4	6,5	4,5	342,00	122,97	2.100,03	308,00	2.408,03
EDIMILSON MONTEIRO BATISTA / 2601-8	ACE	6,5	4,5	342,00	122,97	2.100,03	308,00	2.408,03
CELIO DA COSTA BARROS / 2574-7	ACE	6,5	4,5	342,00	122,97	2.100,03	308,00	2.408,03

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam nº 3/2007; Portaria-TCU nº 625/1996;

**ATO DE DESIGNAÇÃO:** Ofício nº 84/Segedam/GS, de 17/7/2008, à fl. 1;

**ATIVIDADE/SERVIÇO:** ministrar palestra no Encontro Anual de Dirigentes de Recursos Humanos - 2008 do Departamento de Polícia Federal;

**LOCAL/PERÍODO:** Manaus/AM, 5 e 6/8/2008;

**PROCESSO:** TC 019.441/2008-5.

Em 28 de julho de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO SILVEIRA CAMARGO / 5717-7	ACE/FC-5	1,5	1,5	342,00	40,99	472,01	308,00	780,01

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007; Portaria-TCU n.º 625/1996;  
**ATO DE DESIGNAÇÃO:** Memorando n.º 50/2008-Sefid à fl. 1;  
**ATIVIDADE/SERVIÇO:** participar do 1º Workshop promovido pelo TMS - Portos;  
**LOCAL:** Brasília/DF;  
**PROCESSO:** TC 019.732/2008-2.

Em 28 de julho de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
ADAUTO FELIX DA HORA / 5647-2	ACE	3 a 7/8/2008	4,5	3,5	261,00	95,65	1.078,85	308,00	1.386,85
ALBERTO SCHERER SOARES / 7657-0	ACE	3 a 7/8/2008	4,5	3,5	261,00	95,65	1.078,85	308,00	1.386,85
ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE / 4201-3	ACE	3 a 7/8/2008	4,5	3,5	261,00	95,65	1.078,85	308,00	1.386,85
ARILDO DA SILVA OLIVEIRA / 3072-4	ACE	3 a 7/8/2008	4,5	3,5	261,00	95,65	1.078,85	308,00	1.386,85
CARLOS ALBERTO TANAKA / 3080-5	ACE	3 a 6/8/2008	3,5	2,5	261,00	68,32	845,18	308,00	1.153,18
ELOI CARNOVALI /	ACE	3 a 7/8/2008	4,5	3,5	261,00	95,65	1.078,85	308,00	1.386,85
FELIPE CALVET SILVA / 5652-9	ACE	3 a 7/8/2008	4,5	3,5	261,00	95,65	1.078,85	308,00	1.386,85
JEFFERSON PINHEIRO SILVA / 7598-1	ACE	3 a 7/8/2008	4,5	3,5	261,00	95,65	1.078,85	308,00	1.386,85
JOSE MAURO BITARELLI MARTINS / 157-0	ACE	2 a 7/8/2008 (*)	4,5	3,5	261,00	95,65	1.078,85	308,00	1.386,85
LUCIANO CONZATTI / 6243-0	ACE	3 a 7/8/2008	4,5	3,5	261,00	95,65	1.078,85	308,00	1.386,85
LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA / 3125-9	ACE	3 a 7/8/2008	4,5	3,5	261,00	95,65	1.078,85	308,00	1.386,85
MÁRCIO AMÉRICO LEITE BRITO / 5065-2	ACE	3 a 7/8/2008	4,5	3,5	261,00	95,65	1.078,85	308,00	1.386,85
PATRICIA ALMEIDA DE AMORIM FERREIRA / 2947-5	ACE	2 a 7/8/2008 (*)	4,5	3,5	261,00	95,65	1.078,85	308,00	1.386,85
VIVIANE CORREA GOMES / 2634-4	ACE	3 a 7/8/2008	4,5	3,5	261,00	95,65	1.078,85	308,00	1.386,85

(\*) sem ônus no dia 2/8/2008.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007; Portaria-TCU n.º 625/1996;  
**ATO DE DESIGNAÇÃO:** Memorando n.º 52/2008-Sefid à fl. 1;  
**ATIVIDADE/SERVIÇO:** participar da Audiência Pública promovida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);  
**LOCAL/PERÍODO:** Salvador/BA, 8 e 9/8/2008;  
**PROCESSO:** TC 020.085/2008-0.

Em 29 de julho de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO GRAEFF / 7665-1	ACE	1,5	1	261,00	27,33	364,17	308,00	672,17

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007; Portaria-TCU n.º 625/1996;  
**ATO DE DESIGNAÇÃO:** Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento-3ª Secex n.º 510, de 18 de junho de 2008;  
**ATIVIDADE/SERVIÇO:** Auditoria - Natureza Operacional - Avaliação de Programas no Ministério da Defesa/Comando da Marinha (Registro Fiscalis n.º 312/2008);  
**LOCAL/PERÍODO:** Rio de Janeiro/RJ, de 3 a 9/8/2008;  
**PROCESSO:** TC 019.815/2008-7.

Em 29 de julho de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
CLAYTON LOURENÇO DE OLIVEIRA / 3625-0	ACE	6,5	5	261,00	136,64	1.559,86	308,00	1.867,86
HIRAM CARVALHO LEITE / 3876-8	ACE	6,5	5	261,00	136,64	1.559,86	308,00	1.867,86
MARCOS ARAUJO SILVA / 6529-3	ACE	6,5	5	261,00	136,64	1.559,86	308,00	1.867,86

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007; Portaria-TCU n.º 625/1996;

**ATO DE DESIGNAÇÃO:** autorização da 2ª Didec/ISC exarada no TC 018.405/2008-4;

**ATIVIDADE/SERVIÇO:** participar do “Fórum Mundial de Estratégia”;

**LOCAL/PERÍODO:** São Paulo/SP, de 4 a 7/8/2008;

**PROCESSO:** TC 018.406/2008-1.

Em 29 de julho de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA / 3085-6	ACE/FC-5	3,5	3,5	342,00	95,65	1.101,35	308,00	1.409,35
JOSE FERNANDO GARCIA ALMEIDA / 3119-4	ACE/FC-4	3,5	3,5	342,00	95,65	1.101,35	308,00	1.409,35

### ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- Concessão -

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria nº 605/1997, publicada no BTCU nº 77/1997.

DEFERINDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **CONCESSÃO** do Estágio Supervisionado, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 25 de março de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DO ESTÁGIO	PROCESSO
MARCELO LEITE CABRAL DE MELO / ACE – 7632-5	01/08 a 30/11/2008	TC 019.541/2008-0
FREDERICO RETES LIMA / ACE - 7612-0	01/08 a 30/11/2008	TC 019.539/2008-2

### INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

- Indeferimento -

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de indenização de férias, não usufruídas, relativas ao exercício de 2005, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 25 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO Nº
JEFF CHANDLE DA SILVA TAVEIRA – TCE – 3417-7	TC 013.897/2008-5

### LICENÇA-CAPACITAÇÃO

- Alteração -

Autorizo a alteração do período de fruição da licença-capacitação, publicado no BTCU nº 04/2008, de 03/11 a 3/12/2008, para 21/01 a 21/02/2009.

Em 23 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MAGNOLIA MARIA ATEM LIMA / ACE – 952-0	TC 023.882/2007-8

**- Concessão -**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e na Resolução nº 212/2008, publicado no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 24 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
HUDSON HENRIQUE DE PAULA MENEZES / ACE-5670-7	1º	10/11/1999 a 7/11/2004	1/9 A 30/11/2008

(TC 018.132/2008-5)

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e na Resolução - TCU nº 212, publicada no BTCU nº 25/2008 de 07/07/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 28 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	QUINQ.	PROCESSO
WAUCILON CARVALHO SOUSA –ACE; 1049-9	15/08/2008 a 15/11/2008	18/10/2001 a 16/10/2006	5º	TC 018.031/2008-2
ALYSSON ROGRIGUES DE QUEIROZ - ACE; 3862-8	06/10/2008 a 31/10/2008	28/03/2001 a 26/03/2006	2º	TC 028.884/2007-5

**- Reformulação -**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e nas Resoluções nºs 165/2003 e 198/2006, publicadas nos BTCUs nºs 15/2003 e 49/2006, respectivamente.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **reformulação** do despacho exarado em 26/05/2008, in BTCU nº 20, de 2/6/2008, que concedeu a licença-capacitação, para que se considere o período de fruição de 29/9 a 07/11/2008, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 25 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
CRISTIANE SCHUNIG / ACE - 5474-7	TC 009.827/2008-4

**LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art.86, § 2º da Lei nº 8.112/90, com redação da Lei nº 9.527/97, c/c art. 1º, inciso II, alínea “1”, incisos V e VI, da Lei Complementar nº 64/90 e entendimento consubstanciado na Resolução - TSE nº 18019/92, do Tribunal Superior Eleitoral.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença para atividade política, de 05/07 a 05/10/2008, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 23 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO / ACE – 2686-7	TC 017.172/2008-6
EDVALDO CARLOS FREIRE JUNIOR / TCE – 3551-3	TC 017.513/2008-7

**PENSÃO**  
**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215 e 217, inciso II, alínea “a” da Lei 8.112/90; arts. 40, § 7º, inciso I, e 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003 .

Em 29 de julho de 2008

DEFERINDO, o pedido de pensão temporária para BIANCA ARAÚJO BORGES, LÉO ARAÚJO BORGES e BRUNA ARAÚJO BORGES, filhos menores do servidor falecido BENEDITO MESSIAS BORGES, a partir de 9 de julho de 2008, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

BIANCA ARAÚJO BORGES	TC-019.563/2008-8
LÉO ARAÚJO BORGES	TC-019.570/2008-2
BRUNA ARAÚJO BORGES	TC-019.566/2008-0

**- Indeferimento -**

Em 25 de julho de 2008

INDEFERINDO, o pedido de concessão de pensão de Elizabeth da Silva Alfredo, filha do ex-servidor JOÃO ALFREDO DA SILVA, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.  
(TC 027.123/2007-7)

**REGIME ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, §§ 1º-I e 1º-II, da Resolução nº 212/2008, in BTCU nº 25/2008.

**AUTORIZANDO**, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 28/07/2008 à 06/12/2008, na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 28 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARCELO LEITE CABRAL DE MELO – ACE – 7632-5	018.199/2008-4

**FUNDAMENTO LEGAL:** § 28, do art. 28 da Lei nº 10.356/2001 e na da Resolução TCU nº 130/99.

**AUTORIZANDO**, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas mensais, pelo período de 6(seis) meses, a partir de 1º/8/2008, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 28 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
RICARDO FAVA CORSATTO – ACE; 7683-0	TC 013.883/2008-0

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 29, §§ 1º-I e 1º-II, da Resolução nº 212/2008, in BTCU nº 25/2008.

**AUTORIZANDO**, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 1º/7/2008 a 31/10/2008, na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 28 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
JOSÉ ROCHA DE CARVALHO FILHO – TCE – 6063-1	018.280/2008-8

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS**

**- Autorização -**

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso XXVIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 3/2007.

Em 23 de julho de 2008

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
DANIEL SALDANHA TOLEDO / ACE / 7642-2 Despesas com aquisição de combustível	155,27	018.942/2008-5

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**- Concessão -**

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso XXIX do art. 1º da Portaria-Segedam nº 3/2007; Portaria-TCU nº 206/2003.

**ELEMENTO:** 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

**TIPO DA DESPESA:** despesas de pequeno vulto.

Em 28 de julho de 2008

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
AMELIA MIDORI YAMANE SEKIDO / TCE / 6253-7 / R\$ 800,00 (oitocentos reais)	30 dias	10 dias	TC 019.719/2008-0

**VANTAGEM PESSOAL**

**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º da Lei nº 9.624/1998, c/c a Decisão nº 925/1999-TCU-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a incorporação da vantagem abaixo discriminada, transformada em vantagem pessoal nominalmente identificada, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 28 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATR.	VANTAGEM	A PARTIR	PROCESSO
ISAIAS F. G. CARBONEL – ACE – Medicina – 1781-7	1/10 de Assistente Administrativo, FC - 01	04/07/2008	TC 018.163/2008-1

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

Secretário

**RETIFICAÇÕES**

Em 28 de julho de 2008

Na PORTARIA-SEGEP nº 1105, de 30 de junho de 2008, publicada no BTCU nº 25, de 7 de julho de 2008, página 31, **onde se lê:** “...no período de 30/6 a 25/7/2008...”, **leia-se:** “... no período de 30/6 a 18/7/2008...”

Em 29 de julho de 2008

Na PORTARIA-SEGEP nº 1295, de 21 de julho de 2008, publicada no BTCU nº 28, de 28 de julho de 2008, página 9, **onde se lê:** “...no período de 21/7 a 27/8/2008...”, **leia-se:** “... no período de 21 a 27/7/2008...”

Na PORTARIA-SEGEP nº 1305, de 22 de julho de 2008, publicada no BTCU nº 28, de 28 de julho de 2008, página 10, **onde se lê:** “...no período de 4/8 a 22/8/2008...”, **leia-se:** “... no período de 4 a 19/8/2008...”

**DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**

**DESPACHOS**

**ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR  
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996 e art. 3º, inciso II, alínea d, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a assistência pré-escolar, pelo dependente indicado, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2008:

Em 23 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	PROCESSO
ANA CRISTINA BITTENCOURT SANTOS MORAIS – ACE; 2800-2	DAVI BITTENCOURT SANTOS MORAIS	23/07/2008	TC 018.899/2008-2

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996 e art. 3º, inciso II, alínea d, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar, pelo dependente indicado, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2008:

Em 29 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	PROCESSO
FERNANDO MARINHO NASCIMENTO – ACE; 7664-3	HENRIQUE TAVARES MARINHO	28/07/2008	TC 019.936/2008-2

**AUXÍLIO-NATALIDADE  
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso II, alínea c, da Portaria-Segep nº 1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o auxílio-natalidade, pelo dependente indicado:

Em 23 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTES	PROCESSO
ANA CRISTINA BITTENCOURT SANTOS MORAIS – ACE; 2800-2	DAVI BITTENCOURT SANTOS MORAIS	TC 018.899/2008-2

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/1990 .

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Em 29 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
MIGUEL JERONIMO DE MAYA VIANNA – ACE; 3139-9	BANCO DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	13/01/1975 a 06/01/1977	725 dias ou 01 ano, 11 meses e 31 dias	TC 019.687/2008-5
CIBELE OLIVEIRA COIMBRA – ACE; 6234-0	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO	EMPRESA PRIVADA	01/07/1996 a 15/09/1998	807 dias ou 02 anos, 02 meses e 17 dias	TC 019.527/2008-1
	CTIS TECNOLOGIA S/A	EMPRESA PRIVADA	16/09/1998 a 11/04/2003	1669 dias ou 04 anos, 06 meses e 29 dias	

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/1990 .

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Em 29 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
RENATO VILELA DE MAGALHAES – ACE; 2527-5	PICORELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	EMPRESA PRIVADA	01/03/1990 a 17/04/1991	413 dias ou 01 ano, 01 mês e 18 dias	TC 019.437/2008-2
	CONTRIBUINTE FACULTATIVO	CONTRIBUIÇÃO FACULTATIVA	01/03/1998 a 30/06/1999	487 dias ou 01 ano, 04 meses e 2 dias	
	CONNECTA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA	EMPRESA PRIVADA	01/07/1999 a 15/10/1999	107 dias ou 03 meses e 17 dias	
	FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FUBRAE	FUNDAÇÃO PRIVADA	01/10/1999 a 02/02/2000	125 dias ou 04 meses e 5 dias	
	ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	03/11/1999 a 29/08/2003	1.396 dias ou 03 anos, 10 meses e 1 dia	
	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	01/07/2004 a 16/12/2004	169 dias ou 05 meses e 19 dias	
	CONTRIBUIÇÃO FACULTATIVA	CONTRIBUIÇÃO FACULTATIVA	01/08/2004 a 31/08/2004	31 dias ou 1 mês e 01 dias	
	CONTRIBUIÇÃO FACULTATIVA	CONTRIBUIÇÃO FACULTATIVA	01/10/2003 a 30/06/2004	274 dias ou 09 meses e 4 dias	

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 100, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3, inciso I, alínea a, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais:

Em 30 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATR.	EMPRESA	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
SORHAYA SAMPAIO DE ARAÚJO –ACE; 7591-4	MINISTERIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONÁUTICA	FORÇAS ARMADAS	02/02/1998 a 23/01/2008	3643 dias ou 09 anos ,11 meses e 28 dias	TC 002.185/2008-8

**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**  
**- Fruição -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997.

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 29 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
ANTONIO FERNANDO TELES SIQUARA - TCE; 828-1	05/08/2008 a 05/09/2008	2ª	4º	21/02/1991 a 19/02/1996	TC 006.149/2002-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997.

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 29 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
EVALDO MELCHIOR DA SILVA – ACE; 3448-7	07/008/2008 a 05/09/2008	1ª	2º	04/02/1990 a 02/02/1995	TC 008.979/1997-9

**CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR**  
 Diretor-Substituto

**DIRETORIA DE SAÚDE**

**DESPACHOS**

**INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**  
**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução-TCU nº 127/1999, in BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, no processos de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de inscrição do dependente indicado, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço Ambulatorial de Saúde:

Em 30 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
FERNANDO MARINHO DO NASCIMENTO – ACE – 7664-3	HENRIQUE TAVARES MARINHO – Filho menor	TC 019.939/2008-4

**LICENÇA MÉDICA**  
**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202, 203, 205 e 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta por perito ou junta médica oficial.

(Ver relação no Anexo IV)

**LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 81, inciso I, e 83, caput, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença por motivo de doença e m pessoa da família, na forma proposta pela Junta Médica Oficial.

(Ver relação no Anexo V)

MARCUS SEGANFREDO  
Diretor

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**DESPACHOS**

**EXERCÍCIOS ANTERIORES  
- Reconhecimento de dívida -**

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

Em 24 de julho de 2008

TELEMAR NORTE LESTE S.A. R\$ 260,98 (duzentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), referente ao pagamento da fatura nº 600002879026 relativa aos serviços de telefonia fixa prestados ao TCU em dezembro de 2007, tendo em vista as informações que constam no processo TC 019.381/2008-5.

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

Em 28 de julho de 2008

GELSON CELISTRE – TCE, Matr. 3424-0 – R\$ 446,92 (quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), referente ao pagamento de restituição de valor descontados em folha de pagamento (agosto/2005 a janeiro/2006), a título de indenização de bem extraviado na SECEX-RS, tendo em vista as informações que constam no processo TC nº 018.306/2007-8.

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

Em 29 de julho de 2008

TECHWISE SOLUTIONS LTDA – R\$ 30,00 (trinta reais), referente à complementação de despesa inscrita em restos a pagar de 2007, tendo em vista as informações que constam no processo TC 030.966/2007-0.

ARY FERNANDO BEIRÃO  
Secretário

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

**DESPACHO**

**RECESSO**  
**- Fracionamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: § 3º, art. 2º da Portaria-TCU nº 256/2007.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o fracionamento do recesso:

Em 23 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATR.	TC
GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA – ACE, 5088-1	019.614/2008-9

MARCELO BEMERGUY  
Secretário-Substituto

**SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA-ADFIS Nº 1, DE 28 DE JULHO DE 2008

Autoriza a participação de servidor em evento externo.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Resolução TCU 212/2008, atendendo solicitação do presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA, autoriza o servidor ANTONIO ALVES DE CARVALHO NETO, matrícula 5657-0, a participar, como palestrante, no *workshop* “Metodologia para Avaliação de Controles Internos”, a ser realizado naquela Corte de Contas, no dia 18/08/2008, na cidade de Salvador/BA, sem ônus para o TCU.

MARCELO BEMERGUY  
Secretário

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB Nº 605, DE 9 DE JULHO DE 2008**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 544/2008 (Registro Fiscalis nº 75/2008), que disciplinou a realização de Levantamento de Auditoria – Conformidade, na Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes no Estado do Rio de Janeiro (Dnit/RJ), decorrente de determinação constante do Acórdão nº 461/2008-TCU-Plenário (TC-001.060/2008-9), com o objetivo de fiscalizar as obras de construção de Contorno Rodoviário – Entroncamento BR-040 – Entroncamento BR-116 – Entroncamento BR-101 – Porto de Sepetiba – na BR-493 – no Estado do Rio de Janeiro, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/04/2008 e 23/04/2008	02 dias úteis
Execução	28/04/2008 a 02/05/2008	04 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/05/2008 a 28/05/2008, 30/06/2008 a 04/07/2008 e 07/07/2008 a 18/07/2008	27 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6245-6	LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA	ACE	SECOB	22/04/2008 e 23/04/2008, 28/04/2008 a 02/05/2008, 12/05/2008 a 28/05/2008, 30/06/2008 a 04/07/2008 e 07/07/2008 a 11/07/2008
6276-6	ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO	ACE	SECOB	22/04/2008 e 23/04/2008, 28/04/2008 a 02/05/2008, 12/05/2008 a 28/05/2008, 30/06/2008 a 04/07/2008 e 07/07/2008 a 18/07/2008

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6245-6	LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA	ACE	SECOB/DT3

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2802-9	ANDRÉ KRESCH	ACE	SECOB/DT3

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB Nº 606, DE 9 DE JULHO DE 2008**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 545/2008 (Registro Fiscalis nº 74/2008), que disciplinou a realização de Levantamento de Auditoria – Conformidade, na Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes no Estado do Rio de Janeiro (Dnit/RJ), decorrente de determinação constante do Acórdão nº 461/2008-TCU-Plenário (TC-001.060/2008-9), com o objetivo de fiscalizar as obras de adequação de trecho rodoviário – Santa Cruz – Mangaratiba – na BR-101 – no Estado do Rio de Janeiro, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/04/2008 e 25/04/2008	02 dias úteis
Execução	05/05/2008 a 09/05/2008	05 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/05/2008 a 13/06/2008, 30/06/2008 a 04/07/2008 e 07/07/2008 a 18/07/2008	27 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6245-6	LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA	ACE	SECOB	24/04/2008 e 25/04/2008, 05/05/2008 a 09/05/2008, 29/05/2008 a 13/06/2008, 30/06/2008 a 04/07/2008 e 07/07/2008 a 11/07/2008
6276-6	ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO	ACE	SECOB	24/04/2008 e 25/04/2008, 05/05/2008 a 09/05/2008, 29/05/2008 a 13/06/2008, 30/06/2008 a 04/07/2008 e 07/07/2008 a 18/07/2008

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6245-6	LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA	ACE	SECOB/DT3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2802-9	ANDRÉ KRESCH	ACE	SECOB/DT3

CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA  
Secretário-Substituto

**SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO**

**SECEX-BA**

PORTARIA SECEX-BA Nº 13, DE 24 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso XV, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2007, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, art. 3º, inciso II, de 18 de setembro de 2003, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em favor de KÁTIA GONÇALVES SILVA DAS CHAGAS, TCE, Matrícula TCU nº 1885-6, sendo **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta do **Elemento 339030 - Material de Consumo** e **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** à conta do **Elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, ambos do **PTRES 000078**, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 650, DE 21 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis n.º 327/2008, no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a pedido do Conselho Nacional

de Justiça – CNJ à Presidência, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 22/07/2008 a 29/08/2008, com o objetivo de verificar a regularidade de cessão de pessoal mediante convênios com Prefeituras. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 11/10/2007 do secretário da Secretaria Adjunta de Fiscalização (TC-012.658/2007-3).

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
PHAEDRA CÂMARA DA MOTTA, ACE, MATR. TCU Nº 2575-5	SECEX-BA	22/07/2008 a 01/08/2008 e 25/08/2008 a 29/08/2008
WILSON JÚLIO DA LUZ SANTOS, ACE, MATR. TCU Nº 2953-0	SECEX-BA	22/07/2008 a 04/08/2008 e 25/08/2008 a 29/08/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE Miriam Pinheiro Menezes, Diretora da 1ª Diretoria Técnica - Secex-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/07/2008 a 04/08/2008 e 25/08/2008 a 29/08/2008	15 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 651, DE 23 DE JULHO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 528/2008 (Registro Fiscalis nº 167/2008), que disciplinou a realização de Levantamento de Auditoria na Companhia de Transportes de Salvador/CTS e na Companhia Brasileira de Trens Urbanos/CBTU, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 461/2008 - Plenário (TC-001.060/2008-9), com o objetivo de verificar a execução das obras de Apoio à Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA - no Município de Salvador - BA, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	27/05/2008 a 09/06/2008	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/06/2008 a 11/07/2008 e 22/07/2008 a 30/07/2008	29 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
MARCOS MORAIS DE AMORIM, ACE, MATR. TCU Nº 2734-0	SECEX-BA	27/05/2008 a 09/06/2008, 10/06/2008 a 11/07/2008 e 23/07/2008 a 30/07/2008
CRISTIANE FERREIRA DE ARAÚJO, ACE, MATR. TCU Nº 3103-8	SECEX-BA	27/05/2008 a 09/06/2008, 10/06/2008 a 11/07/2008 e 22/07/2008 a 30/07/2008

**COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO**

NOME	LOTAÇÃO
CRISTIANE FERREIRA DE ARAÚJO, ACE, MATR. TCU Nº 3103-8	SEC-BA/DT1

**SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO**

NOME	LOTAÇÃO
MIRIAM PINHEIRO MENEZES, ACE, MATR. TCU Nº 3495-9	SEC-BA/DT1

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 652, DE 21 DE JULHO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento de Auditoria, Registro Fiscalis n.º 166/2008, na Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 21/07/2008 a 31/07/2008, com o objetivo de verificar o andamento das obras de “Melhorias das Condições de Habitabilidade do Bairro Bananeirana no Município de Itabuna no Estado da Bahia”, a serem realizadas com recursos de Crédito Extraordinário no Orçamento da União. O Levantamento é decorrente do Acórdão n.º 461/2008 - Plenário (TC-001.060/2008-9).

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO, ACE, MATR. TCU N° 6240-5	SECEX-BA	21/07/2008 a 25/07/2008 e 28/07/2008 a 31/07/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE Miriam Pinheiro Menezes, Diretora da 1ª Diretoria Técnica - Secex-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	21/07/2008 a 25/07/2008	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/07/2008 a 31/07/2008	4 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA N° 653, DE 21 DE JULHO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis n.º 337/2008, na Universidade Federal da Bahia - MEC, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 21/07/2008 a 29/08/2008, com o objetivo de fazer diagnóstico sobre a relação entre a IFES e as suas Fundações de Apoio. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/06/2008 da Secretária de Controle Externo - MG (TC-012.596/2008-7).

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH, ACE, MATR. TCU N° 4595-0	SECEX-BA	21/07/2008 a 15/08/2008 e 18/08/2008 a 29/08/2008
ROBERTO MEDEIROS LAGROTA FÉLIX, ACE, MATR. TCU N° 3436-3	SECEX-BA	21/07/2008 a 15/08/2008 e 18/08/2008 a 29/08/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcus Vinícius de Castro Reis, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - Secex-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	21/07/2008 a 15/08/2008	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/08/2008 a 29/08/2008	10 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA N° 656, DE 23 DE JULHO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis n.º 321/2008, na Prefeitura Municipal de Coronel João Sá - BA, podendo se estender a

outros órgãos e entidades relacionados, no período de 28/07/2008 a 13/08/2008, com o objetivo de verificar a aplicação de recursos do PNAE e FUNDEF no exercício de 2003. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 01/11/2007 do Min. MARCOS BEMQUERER COSTA (TC-021.695/2003-3).

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
ROSÂNGELA RIBEIRO DALTRO DE OLIVEIRA, ACE, MATR. TCU Nº 2579-8	SECEX-BA	28/07/2008 a 01/08/2008, 04/08/2008 a 08/08/2008 e 11/08/2008 a 13/08/2008
CLEMENTE GOMES DE SOUSA, ACE, MATR. TCU Nº 5150-0	SECEX-BA	28/07/2008 a 01/08/2008, 04/08/2008 a 08/08/2008 e 11/08/2008 a 13/08/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Miriam Pinheiro Menezes, Diretora da 1ª Diretoria Técnica - Secex-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/07/2008 a 01/08/2008	5 dias úteis
Execução	04/08/2008 a 08/08/2008	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/08/2008 a 13/08/2008	3 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 656, DE 23 DE JULHO DE 2008

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ROSANGELA RIBEIRO DALTRO DE OLIVEIRA	ACE - Controle Externo	03/08/2008	09/08/2008	6,5	261,00	308,00	136,65	1.867,85
CLEMENTE GOMES DE SOUSA	ACE - Controle Externo	03/08/2008	09/08/2008	6,5	261,00	0,00	136,65	1.559,85

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ROSÂNGELA RIBEIRO DALTRO DE OLIVEIRA, ACE, MATR. TCU Nº 2579-8	SSA/Cel. João SÁ/SSA	880 km	660,00

OBSERVAÇÕES:

Adicional de Embarque/Desembarque e Ressarcimento de Despesa com Transporte por Km rodado concedido em razão da utilização de veículo do próprio servidor. **No retorno o servidor deverá apresentar ao Serviço de Administração da SECEX/BA os comprovantes de abastecimento**, identificando a placa do veículo utilizado e atestados pelo coordenador da equipe, em conformidade com as orientações do Memorando nº 057/SEGEDAM/GS – Circular, de 29/03/2001.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 668, DE 25 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 359/2008 (Registro Fiscalis nº 98/2008), que disciplinou a realização de Levantamento de Auditoria na Petrobrás - Petróleo Brasileiro S.A. - MME, decorrente do Acórdão nº 461/2008 - Plenário (TC-001.060/2008-9), com o objetivo de realizar

levantamento de auditoria nas obras de Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Landulpho Alves de Mataripe - RLAM, em São Francisco do Conde - no Estado da Bahia, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	20/05/2008 a 10/06/2008	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/06/2008 a 23/06/2008 e 07/07/2008 a 14/07/2008 e 23/07 a 28/07	19 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA, ACE, MATR. TCU Nº 2814-2	SECEX-BA	11/06 a 23/06/2008 e 07/07 a 14/07/2008 e 23/07 a 28/07/2008
CLÁUDIO CARVALHO DE CASTRO, ACE, MATR. TCU Nº 3082-1	SECEX-BA	11/06 a 23/06/2008 e 07/07 a 14/07/2008 e 23/07 a 28/07/2008

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

NOME	LOTAÇÃO
EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA, ACE, MATR. TCU Nº 2814-2	SEC-BA/DT2

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

NOME	LOTAÇÃO
MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO REIS, ACE, MATR. TCU Nº 3849-0	SEC-BA/DT2

**ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-BA Nº 3, DE 21 DE JULHO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, e nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

I – Autorizar a empresa BM Vending Alimentos e Serviços Ltda., CNPJ nº 16.171.209/0003-10, estabelecida na Av. Péricles Cardoso, nº 61, Bairro Doron – Salvador/BA, a dar início aos serviços de preparação e de distribuição de café e bebidas quentes em máquina automática, a ser instalada no prédio-sede da SECEX-BA, localizado na Av. Tancredo Neves nº 2242, Stiep, Salvador/BA, conforme Contrato nº 02/2008, Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2008-Secex-BA (TC 002.057/2008-8);

II – Designar a servidora Kátia Gonçalves Silva das Chagas, Matrícula-TCU nº 1885-6, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, sem prejuízo das demais atribuições;

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

**ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-BA Nº 4, DE 25 DE JULHO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve designar a Analista de Controle Externo Vera Lúcia Mattos Brandão Morais Pinto, Matrícula nº 2613-1, para, no período de 28/7/2008 a 15/8/2008, executar na Assessoria desta Secretaria as atividades técnicas concernentes à instrução de processos enquadrados nos incisos de I a V do art. 62 da Resolução-TCU nº 191/2006, com prejuízo das demais funções.

**EDMUR BAIDA**  
Secretário

**SECEX-MG**

**PORTARIA-SECEX-MG Nº 32, DE 22 DE JULHO DE 2008**

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto na Portaria-Segedam nº 51, de 26 de outubro de 2006, em conformidade com o Acórdão nº 1.800/2003-TCU-Plenário, resolve:

Art. 1º Dispensar a Técnica de Controle Externo PATRÍCIA DE OLIVEIRA COELHO, Matrícula TCU nº 2060/5, da função de responsável pela conformidade dos registros de gestão;

Art. 2º Designar o Técnico de Controle Externo, LUIZ SOUZA DE ARAÚJO, Matrícula TCU nº 2330/2, como titular, e os servidores abaixo, como substitutos, para realizarem a Conformidade dos Registros de Gestão, de acordo com os termos da Instrução Normativa nº 6/2007-STN.

SERVIDOR (A)	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Substituto	PAULO CÉSAR CINTRA	ACE	3497/5
Substituta	HELENA CRISTINA DE ABREU	TCE	1767/1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ REINALDO DA MOTTA  
Secretario-Substituto

**SECEX-MT**

**PORTARIA-SECEX-MT Nº 21, DE 29 DE JULHO DE 2008**

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Conceder, com fulcro no inciso XV do Artigo 1º da Portaria SEGEDAM nº 05, de 2 de janeiro de 2007, e nas disposições contidas no inciso II do Artigo 3º, artigos 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, em favor do **TCE FOILAN CASTRO ALPIRI FILHO, Matr.-TCU 2213-6**, suprimimento de fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), **à conta do elemento orçamentário 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ**, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 000078, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º - Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e 10 (dez) dias para comprovação dos gastos.

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO SECEX-MT Nº 673, DE 29 DE JULHO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 657/2008 (Registro Fiscalis nº 124/2008), que disciplinou a realização de Levantamento / Conformidade na Superintendência Regional do Dnit no Estado do Mato Grosso - Dnit/MT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 461/2008 - Plenário (TC1060/2008-9), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MT-240 (Novo Diamantino) - Campos Novos dos Parecis - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/06/2008 a 20/06/2008	5 dias úteis
Execução	23/06/2008 a 04/07/2008	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/07/2008 a 15/07/2008, 16/07/2008 a 18/07/2008 e 24/07/2008 a 30/07/2008	15 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6282-0	VIRGINIO BORGES PIAULINO	ACE	SECOB	16/06/2008 a 20/06/2008, 23/06/2008 a 04/07/2008, 07/07/2008 a 15/07/2008 e 28/07/2008 a 30/07/2008
6604-4	VITOR MENEZES SANTANA	ACE	SECEX-MT	16/06/2008 a 20/06/2008, 23/06/2008 a 04/07/2008, 07/07/2008 a 15/07/2008, 16/07/2008 a 18/07/2008 e 24/07/2008 a 30/07/2008

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6604-4	VITOR MENEZES SANTANA	ACE	SEC-MT/DT1

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2822-3	RENE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR	ACE	SEC-MT/DT1

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 673, DE 29 DE JULHO DE 2008**

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE**

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
VITOR MENEZES SANTANA	ACE -Controle Externo	30/06/2008	04/07/2008	4.5	261.00 1.174,50	0.00	-122,99	1.051,51
VIRGINIO BORGES PIAULINO	ACE -Controle Externo	22/06/2008	05/07/2008	13.5	261.00 3.523,50	308.00	-273,30	3.558,20

**AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM**

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
VIRGINIO BORGES PIAULINO	Brasília – Cuiabá - Brasília			22/06/2008	05/07/2008

**OBSERVAÇÕES**

Deslocamento do ACE Virgínio Borges Piaulino, lotado na SECOB, de Brasília para Cuiabá (e retorno) e deslocamento da equipe ao trecho rodoviário.

O trecho rodoviário entre Cuiabá e o destino da fiscalização será feito em veículo oficial deste Tribunal.

TC-013.349/2008-0

**RENÉ OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR**  
Secretário em substituição

**SECEX-PE**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/  
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PE Nº 660, DE 22 DE JULHO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 328/2008, no seguinte órgão: Universidade Federal de Pernambuco - MEC, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 23/07/2008 a 26/08/2008, com o objetivo de avaliar o relacionamento da UFPE com sua fundação de apoio. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/06/2008 da Secretaria de Controle Externo - MG (TC 12596/2008-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
608-4	MARIA DALVA GONÇALVES PERES	ACE	SECEX-PE	23/07/2008 a 26/08/2008
827-3	ANTONIO EZEQUIEL FILHO	ACE	SECEX-PE	23/07/2008 a 26/08/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Milton de Oliveira Santos Junior, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - Secex-PE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	23/07/2008 a 12/08/2008	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/08/2008 a 26/08/2008	10 dias úteis

**IVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO**  
Secretário

**SECEX-PI**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI Nº 670, DE 28 DE JULHO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ,(SECEX-PI) no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 632/2008 (Registro Fiscalis nº 136/2008), que disciplinou a realização de Levantamento de Conformidade - Levantamento no órgão Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - MI, decorrente do Acórdão nº 461/2008 - Plenário (TC1060/2008-9), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Implantação do Sistema Adutor de Bocaina com 122 km no Estado do Piauí (Proágua Nacional) - Na Região Nordeste, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	26/06/2008 a 02/07/2008	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/07/2008 a 08/07/2008, 15/07/2008 a 18/07/2008 e 28/07/2008 a 30/07/2008	11 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2682-4	DOMINGOS SÁVIO DE MENEZES ARAÚJO	ACE	SECEX-PI	26/06/2008 a 02/07/2008, 03/07/2008 a 08/07/2008, 15/07/2008 a 18/07/2008 e 28/07/2008 a 30/07/2008
2957-2	LUIZ HENRIQUE ARAGÃO DE OLIVEIRA	ACE	SECEX-PI	26/06/2008 a 02/07/2008, 03/07/2008 a 08/07/2008 e 28/07/2008 a 30/07/2008

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2682-4	DOMINGOS SÁVIO DE MENEZES ARAÚJO	ACE	SEC-PI/DT

**SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5642-1	ELINETE MARIA SOARES BELÉ	ACE	SEC-PI/DT

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI Nº 670, DE 28 DE JULHO DE 2008**

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE**

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	ACE -Controle Externo	30/06/2008		2.5	261.00	308.00	683.00	277.50
LUIZ HENRIQUE ARAGÃO DE OLIVEIRA	ACE -Controle Externo	30/06/2008		2.5	261.00	0.00	683.00	-30.50

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO**

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
DOMINGOS SÁVIO DE MENEZES ARAÚJO	2682-4		660	495.00

**OBSERVAÇÕES**

Visita às obras do Sistema Adutor de Bocaina; Deslocamento em veículo do ACE Domingos Sávio de Menezes Araújo, com o itinerário Teresina/Picos-PI/Teresina; Adicional de Embarque/Desembarque e Ressarcimento de Despesa com Transporte por Km rodado, concedido em razão da utilização de veículo do próprio servidor; No retorno deverão ser apresentados ao Serviço de Administração da SECEX/PI os comprovantes de abastecimento, identificando a placa do veículo utilizado e devidamente atestados.

**JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS**

Secretário

**SECEX-RO**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RO Nº 663, DE 23 DE JULHO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE RONDÔNIA (SECEX-RO), no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 645/2008 (Registro Fiscalis nº 344/2008), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no órgão Superintendência Regional do Dnit

nos Estados de Rondônia e Acre - Dnit/MT, decorrente do Acórdão nº 461/2008 - Plenário (TC1060/2008-9), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Manutenção de Trechos Rodoviários na BR-364/RO, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	21/07/2008 a 01/08/2008	10 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5697-9	VENILSON MIRANDA GRIJÓ	ACE	SECEX-RO	21/07/2008 a 01/08/2008
7595-7	CLÁUDIO MÁRCIO RIBEIRO	ACE	SECEX-RO	23/07/2008 a 01/08/2008

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5697-9	VENILSON MIRANDA GRIJÓ	ACE	SECEX-RO

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4215-3	CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA	ACE	SECEX-RO

**CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA**  
Secretário

**SECEX-SP**

**PORTARIA-SECEX-SP Nº 21, DE 29 DE JULHO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e nos termos do parágrafo único do art. 10 da Resolução TCU n.º 212/2008, resolve:

**Art. 1º** - Autorizar os servidores abaixo relacionados para participarem da 6ª Semana Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no período de 11 a 15 de agosto de 2008, nas seguintes palestras e datas e nos períodos a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	N.º PALESTRA/PERÍODO	DATA
495-2	HELENA M. TAKENOUCI	ACE	P.1 (tarde); P.2 (manhã); P.3 (manhã); P.4 (manhã); P.6 (manhã); P.7 (tarde); e P. 8 (manhã)	11, 12, 13, 14 e 15/8/2008
2.631-0	RENATA M. HUNGRIA	ACE	P.4 (manhã); P.5 (tarde); P.6 (manhã); e P.7 (tarde)	13 e 15/8/2008
747-1	SANDRA E. ALVES	ACE	P.4 (manhã); P.5 (tarde); P.8 (manhã)P; e P.9 (tarde)	13 e 15/8/2008
3499-1	WILSON I. YAMADA	ACE	P.1 (tarde); P.2 (manhã); e P.5 (tarde)	11, 12 e 13/8/2008

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/  
FASE PLANEJAMENTO-SECE-SP Nº 602, DE 8 DE JULHO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis n.º 335/2008, no seguinte órgão: Universidade Federal de São Paulo - MEC, no período de 28/07/2008 a 08/08/2008, com o objetivo de Verificar o relacionamento entre a Universidade Federal e sua Fundação. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/06/2008 do secretário da Secretaria de Controle Externo - MG (TC 012.596/2008-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4556-0	CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR	ACE	Secex-SP	28/07/2008 a 08/08/2008
3591-2	ANA BEATRIZ CABRAL DA SILVA	ACE	Secex-SP	28/07/2008 a 08/08/2008
757-9	SERGIO FRANCISCO MURTA NOBRE	ACE	Secex-SP	28/07/2008 a 08/08/2008

**Art. 2º** - O trabalho será supervisionado por Regina Serafina Brunini, Diretor , 3ª Diretoria Técnica - Secex-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/07/2008 a 08/08/2008	10 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/  
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SP Nº 676, DE 30 DE JULHO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Natureza Operacional - Avaliação de Programas, Registro Fiscalis n.º 276/2008, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Guarulhos - SP, no período de 18/08/2008 a 29/08/2008, com o objetivo de Verificação de supostas fraudes no Programa. A Auditoria é decorrente do Acórdão n.º 836/2008 - Plenário (TC 019.258/2007-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4228-5	ANDRE MACEDO	ACE	Secex-SP	18/08/2008 a 29/08/2008
4650-7	ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO	ACE	Secex-SP	18/08/2008 a 29/08/2008

**Art. 2º** - O trabalho será supervisionado por Wilson Issamu Yamada, Diretor , 1ª Diretoria Técnica - Secex-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/08/2008 a 29/08/2008	10 dias úteis

LUIZ AKUTSU  
Secretário

**SECEX-TO**

**PORTARIA-SECEX-TO Nº 18, DE 9 DE JULHO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS,(SECEX-TO) no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria nº 005-SEGEDAM, de 02 de janeiro de 2007 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-TCU, de 18/09/2003, suprimimento de fundos no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** à conta do Elemento Orçamentário **33.90.30 – Material de Consumo**, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, **para utilização exclusiva na aquisição de gasolina comum para viatura oficial da SECEX-TO**, em favor do Auxiliar de Controle Externo, **Adelino Alves da Silva**, Matrícula TCU nº 3427-4, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data da emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

#### PORTARIA-SECEX-TO Nº 19, DE 14 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS, (SECEX-TO) no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria nº 005-SEGEDAM, de 02 de janeiro de 2007 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-TCU, de 18/09/2003, suprimimento de fundos no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** à conta do Elemento Orçamentário **33.90.30 – Material de Consumo**, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Técnico de Controle Externo, **Adelino Alves da Silva**, Matrícula TCU nº 3427-4, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data da emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

#### PORTARIA-SECEX-TO Nº 20, DE 17 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS, (SECEX-TO) no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Analista de Controle Externo, Área Controle Externo, **Antônia Maria da Siva**, Matrícula n.º 5616-2, à cidade de Guaraí-TO, com o fim de realizar levantamento de auditoria na Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, Registro Fiscalis nº 86/2008, nas obras de construção da Ferrovia Norte – Sul no Estado do Tocantins, período de 21/07/2008 a 01/08/2008, objeto da Portaria de Fiscalização nº 620, de 11/07/2008.

Art. 2º - Arbitrar e conceder à referida servidora diárias, descontando-se os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do parágrafo 8º do artigo 22 da Lei n.º 9.527, de 10/12/1997, adicional de embarque e desembarque e ressarcimento de despesas com transporte, conforme as disposições contidas na Portaria n.º 625-GP/96, na forma a seguir:

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE**

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	* VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ANTÔNIA MARIA DA SILVA	* ACE –Controle Externo – matrícula 5616-2	20/07/2008	02/08/2008	13,5	282,00	308,00	273,27	3.841,73

\* servidora exercendo a função comissionada de Assessora de Secretário, código FC-3, durante o período de 07/07 a 06/08/2008

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO**

- inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ANTÔNIA MARIA DA SILVA	5616-2	Palmas-TO/Guaraf-TO/ Palmas-TO	356	267,00

**PORTARIA-SECEX-TO Nº 21, DE 18 DE JULHO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 20/SECEX-TO, de 17/07/2008, com a inclusão dos artigos 3º, 4º, na forma a seguir:

“Art. 3º Participará dos trabalhos da auditoria nos dias 21 e 22/07, o servidor Ricardo Eustáquio de Souza, matrícula 3459-2, conforme entendimento com o Coordenador da equipe de trabalho, objeto da Portaria de Fiscalização nº 620, de 11/07/2008.”

“Art. 4º Conceder ao servidor supramencionado diárias, descontando-se os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do parágrafo 8º do artigo 22 da Lei n.º 9.527, de 10/12/1997, adicional de embarque e desembarque e ressarcimento de despesas com transporte, bem como pagar a diferença do valor das diárias recebidas a menor pela servidora Antônia Maria da Silva, matrícula 5616-2, referente aos dias 20, 21 e 22, nos quais fará parte da equipe o servidor mencionado no artigo 3º, detentor de Função Comissionada - FC-5, cujo valor é superior ao percebido pela servidora, de acordo com a Portaria 625-GP/96, conforme discriminado na tabela abaixo:”

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE**

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 57/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA	ACE – Controle Externo – Secretário – Código FC-5	20/07/2008	22/07/2008	2,5	342,00	308,00	40,99	1.122,01

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO**

- inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA	3459-2	Palmas-TO/Guaraf-TO/Palmas-TO	356	267,00

DIFERENÇA DE DIÁRIAS PAGAS A MENOR, REFERENTES AOS DIAS 20 A 21/07:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. PAGO (R\$)	VALOR UNIT. DEVIDO (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL PAGO (R\$)	TOTAL DEVIDO (R\$)	DIFERENÇA A SER PAGA (R\$)
ANTÔNIA MARIA DA SILVA	ACE – Controle Externo – substituindo Assessora de Secretário – código FC-3	2,5	282	342	40,99	664,01	814,01	150

PORTARIA-SECEX-TO Nº 22, DE 30 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º - Conceder, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria nº 005-SEGEDAM, de 02 de janeiro de 2007 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-TCU, de 18/09/2003, suprimimento de fundos no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** à conta do Elemento Orçamentário **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Auxiliar de Controle Externo, **Adelino Alves da Silva**, Matrícula TCU nº 3427-4, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data da emissão da Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/  
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-TO Nº 642, DE 18 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS,(SECEX-TO) no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 351/2008, nos seguintes órgãos: Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Consórcio Estreito Energia – CESTE, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Prefeituras Municipais do Estado do Maranhão, Prefeituras Municipais do Estado de Tocantins, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 21/07/2008 a 01/08/2008, com o objetivo de Verificar o desenvolvimento do PBA aprovado para a UHE Estreito, de responsabilidade do CESTE. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1245/2008 - Plenário (TC14463/2008-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
355-7	ARY REIS	ACE	SECEX-TO	21/07/2008 a 01/08/2008
7707-0	JOCELINO MENDES DA SILVA JÚNIOR	ACE	SECEX-TO	21/07/2008 a 01/08/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Ricardo Eustáquio de Souza, Secretário, Secretaria de Controle Externo - TO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	21/07/2008 a 01/08/2008	10 dias úteis

RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA  
Secretário

## ANEXOS

- ANEXO I** - Anexos à Portaria-TCU Nº 169, de 28 de julho de 2008 - Promove elevação de limite de empenho e movimentação financeira nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 74 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 e dá outras providências. - (p. 51)
- ANEXO II** - Anexos à Portaria-TCU Nº 170, de 30 de julho de 2008 - Dispõe sobre a atualização de dados cadastrais de aposentados e de pensionistas civis do Tribunal de Contas da União. (p. 53)
- ANEXO III** - Anexos à Portaria-ISC nº 6, de 30 de julho de 2008 - Valores máximos para pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso. (p. 57)
- ANEXO IV** - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud. (p. 61)
- ANEXO V** - Relação de pedidos de licenças por motivo de doença em pessoa da família deferidos pela Dsaud. (p. 62)

## ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 169, DE 28 DE JULHO DE 2008

## ANEXO I

## 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## AMPLIAÇÃO DE LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

Em reais

Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3.3.90.39	0100	3.856.488,00
01.122.0550.10ZX.0016 – Construção de Sede da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre – SECEX/AC	4.4.90.51	0100	1.000.000,00
01.122.0550.10ZZ.0101 – Construção de Sede da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá – SECEX/AP	4.4.90.51	0100	800.000,00
01.122.0550.110A.0101 – Construção de Sede da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima – SECEX/RR	4.4.90.51	0100	1.000.000,00
01.122.0550.5455.0001 – Modernização da Capacidade Institucional do Tribunal de Contas da União	3.3.90.00	0148	800.000,00
Total			7.456.488,00

## ANEXO II

## 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2008

## OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS

Em reais

Mês	Fonte 0100 - ODC	Fonte 0100 - Investimentos	Fonte 0300 – Investimentos	Fonte 0100 – ODC-Benefícios	Fonte 0151 – ODC-Benefícios
Janeiro	7.191.922,67	-	-	1.726.548,33	1.200.644,00
Fevereiro	7.191.922,67	-	-	1.726.548,33	1.200.644,00
Março	7.191.922,67	-	-	1.726.548,33	1.200.644,00
Abril	5.866.150,55	6.804.285,11	-	1.726.548,33	1.200.645,44
Maio	5.098.789,68	6.491.785,11	-	1.726.548,33	1.200.645,44
Junho	5.424.846,68	6.448.927,97	42.857,14	1.726.548,33	1.200.645,44
Julho	5.424.846,68	6.448.927,97	42.857,14	1.726.548,33	1.200.645,44
Agosto	6.196.144,28	7.008.927,97	42.857,14	1.726.548,33	1.200.645,44
Setembro	6.196.144,28	7.008.927,97	42.857,14	1.726.548,33	1.200.645,44
Outubro	6.196.144,28	7.008.927,97	42.857,14	1.726.548,33	1.200.645,44
Novembro	6.196.144,28	7.008.927,97	42.857,14	1.726.548,33	1.200.645,44
Dezembro	6.196.144,28	7.008.927,96	42.857,16	1.726.548,37	1.200.645,48
Total	74.371.123,00	61.238.566,00	300.000,00	20.718.580,00	14.407.741,00

## ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 169, DE 28 DE JULHO DE 2008

## ANEXO III

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2008

0148 – RECURSOS EXTERNOS – EM MOEDA, FONTE 2100 – CONTRAPARTIDA DA UNIÃO,

FONTE 0195 – DOAÇÃO DE ENTIDADE INTERNACIONAL

Em reais

Mês	Fonte 148 – bid	Fonte 2100 – contrapartida	0195-doação
<b>Janeiro</b>	-	-	-
<b>Fevereiro</b>	-	-	-
<b>Março</b>	-	-	-
<b>Abril</b>	104.160,88	77.373,55	60.940,00
<b>Mai</b>	33.287,12	77.373,55	60.940,00
<b>Junho</b>	-	77.373,55	60.940,00
<b>Julho</b>	-	77.373,55	60.940,00
<b>Agosto</b>	160.000,00	77.373,55	60.940,00
<b>Setembro</b>	160.000,00	77.373,55	60.940,00
<b>Outubro</b>	160.000,00	77.373,55	60.940,00
<b>Novembro</b>	160.000,00	77.373,55	60.940,00
<b>Dezembro</b>	160.000,00	77.373,60	60.940,00
<b>Total</b>	937.448,00	696.362,00	548.460,00

## ANEXO IV

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2008

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Em Reais

Mês	Fonte 0100	Fonte 0153	Fonte 0156	Fonte 0169	Fonte 0300
<b>Janeiro</b>	110.000.000,00	7.422.969,75	7.351.079,00	8.423.110,16	-
<b>Fevereiro</b>	40.522.563,00	7.422.969,75	7.351.079,00	8.423.110,16	-
<b>Março</b>	40.522.563,00	7.422.969,75	7.351.079,00	8.423.110,16	-
<b>Abril</b>	45.734.393,22	7.422.969,75	7.351.079,00	8.423.110,16	-
<b>Mai</b>	45.734.393,22	7.422.969,75	7.351.079,00	8.423.110,16	-
<b>Junho</b>	45.734.393,22	7.422.969,75	7.351.079,00	8.423.110,16	-
<b>Julho</b>	45.734.393,22	7.422.969,75	7.351.079,00	8.423.110,16	-
<b>Agosto</b>	45.734.393,22	7.422.969,75	7.351.079,00	8.423.110,16	18.650.139,40
<b>Setembro</b>	45.734.393,22	7.422.969,75	7.351.079,00	8.423.110,16	18.650.139,40
<b>Outubro</b>	45.734.393,22	7.422.969,75	7.351.079,00	8.423.110,16	18.650.139,40
<b>Novembro</b>	45.734.393,22	7.422.969,75	7.351.079,00	8.423.110,16	18.650.139,40
<b>Dezembro</b>	45.734.393,24	7.422.969,75	7.351.079,00	8.423.110,24	18.650.139,40
<b>Total</b>	602.654.665,00	89.075.637,00	88.212.948,00	101.077.322,00	93.250.697,00



## ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 170, DE 30 DE JULHO DE 2008

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

**CAMPO I – DADOS BÁSICOS DO APOSENTADO/PENSIONISTA CIVIL**

- Assinalar com um “X” a opção aposentado ou pensionista civil.
- Escrever o nome completo do beneficiário do provento ou pensão, sem abreviaturas.
- Indicar o número da matrícula, incluindo o último dígito.

**CAMPO II – DADOS BÁSICOS DO INSTITUIDOR**

- Este campo deve ser preenchido somente por pensionistas civis.
- Escrever nome completo do instituidor da pensão civil (servidor falecido).
- Indicar o número da matrícula, incluindo o último dígito, do instituidor da pensão civil.

**CAMPO III – DADOS COMPLEMENTARES DO APOSENTADO/PENSIONISTA CIVIL**

- Os números de CPF e RG devem incluir os últimos dígitos.
- Endereço deve ser o mesmo de recebimento dos contracheques e onde, efetivamente, reside o aposentado/pensionista civil.
- Indicar o(s) número(s) do(s) telefone(s), antecedido(s) do código DDD.
- Indicar o nome completo da mãe do beneficiário dos proventos ou benefícios de pensão civil, sem abreviaturas.
- Indicar a data de nascimento do beneficiário no formato dd/mm/aaaa.

**CAMPO IV – DADOS BÁSICOS DO RESPONSÁVEL LEGAL /PROCURADOR/ CURADOR/ TUTOR**

- Este campo destina-se a colher informações:
  - a) do responsável legal do menor de 18 anos;
  - b) do procurador formalmente constituído de aposentado ou pensionista civil maior de idade, mediante procuração específica para atuar junto ao TCU em seu nome e favor;
  - c) do curador, ou tutor judicialmente constituído, de autoridade ou de aposentado ou de pensionista civil;
- Deverão ser prestadas informações de um único responsável legal, procurador, curador ou tutor, designados para atuar junto ao TCU em nome e a favor de aposentado ou pensionista civil; mesmo que o beneficiário tenha vários procuradores constituídos para diversos fins, deverão ser informados somente os dados daquele expressamente autorizado a representá-lo junto ao TCU.
- Os números de CPF e RG devem incluir os últimos dígitos (dígito verificador).
- Endereço deve ser aquele onde, efetivamente, reside ou tenha escritório o responsável legal, procurador, curador ou tutor.
- O(s) número(s) do(s) telefone(s) deve(m) ser antecedido(s) do código DDD.
- Além das informações prestadas neste campo, e da declaração de manutenção de conta individual, deverão ser entregues os originais, ou cópias autenticadas ou cópias a serem autenticadas pelo servidor que realizar o cadastramento (neste caso deve-se também apresentar os originais), dos seguintes documentos conforme o caso:
  - 1) **responsável legal de menor de 18 anos:**
    - a) recibo de entrega da declaração de imposto de renda do menor;
    - b) certidão de nascimento ou do RG;
  - 2) **tutela:**
    - a) recibo de entrega da declaração de imposto de renda do menor;
    - b) instrumento de designação do tutor;
  - 3) **curatela:**
    - a) recibo de entrega da declaração de imposto de renda do aposentado ou pensionista;
    - b) decisão judicial que declarou a interdição, junto com a designação do curador;
    - c) atestado médico quanto à saúde do cadastrando emitido com data inferior a 30 dias da realização do cadastramento, contendo assinatura do médico com o respectivo CRM.
  - 4) **procuração:**
    - a) recibo de entrega da declaração de imposto de renda do aposentado ou pensionista;
    - b) procuração, lavrada em cartório, com data inferior a 45 dias do dia de realização do cadastramento e outorgada com a finalidade **específica** de representar o cadastrando junto ao TCU;
    - c) atestado, relatório ou laudo firmado por médico especializado, contendo o nome completo do beneficiário, a Classificação Internacional de Doenças – CID-10 e a assinatura do profissional, com o respectivo número de registro profissional – CRM, comunicando que o aposentado ou pensionista civil encontra-se acometido de moléstia grave que o impossibilita de locomover-se; **OU**
    - d) documento comprobatório da impossibilidade legal ou judicial de locomoção do cadastramento; **OU**
    - e) documento comprobatório de ausência do aposentado ou pensionista civil do território nacional no período do cadastramento, indicando a data provável de retorno ao Brasil, a partir da qual o cadastrando terá 30 dias para comparecer a uma unidade cadastradora para a realização do cadastramento.

## ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 170, DE 30 DE JULHO DE 2008

**CAMPO V – DADOS DA PROCURAÇÃO**

- Este campo destina-se a colher informações relativas à procuração outorgada pelo aposentado ou pensionista civil a seu mandatário.
- Indicar as data de início e, se for o caso, de término da vigência do mandato, ressaltando o limite de 45 dias.

**CAMPO VI – DADOS BANCÁRIOS**

- Indicar nome e número do banco e da agência bancária e conta corrente, incluindo o dígito verificador, em que são depositados os proventos de aposentadoria ou benefícios de pensão civil; não se admitindo conta corrente conjunta para o recebimento de proventos de aposentadoria ou pensão.
- Deverá ser entregue, com o presente formulário, certidão emitida pelo banco, comprovando que a conta corrente informada é individual, obrigatoriamente.

**CAMPO VII – DECLARAÇÃO**

- Preencher local, datar e assinar, somente na presença do servidor do TCU encarregado do recebimento do formulário de atualização cadastral;
- Em caso de representante legal, quem deve assinar é o representante legal, não podendo assinar o menor de 18 anos, o tutelado, o curatelado e o representado por meio de procuração.

**CAMPO “RECIBO DE ENTREGA”**

- Deve ser preenchido pelo servidor que realizar o recadastramento.
- Preencher o ano do recadastramento, o nome do aposentado e/ou pensionista civil (mesmo que o recadastramento seja realizado por meio de representante legal) e sua respectiva matrícula.
- Preencher data, hora, assinar e apor matrícula e/ou carimbo.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

- Deve ser preenchido somente pelos representantes legais (responsável legal, tutor, curador ou procurador).
- Deve ser assinado na presença do servidor responsável pelo recadastramento.

## ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 170, DE 30 DE JULHO DE 2008

## ANEXO II

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo do representante legal)

portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

na qualidade de representante legal do aposentado/pensionista, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(nome do aposentado/pensionista)

matrícula \_\_\_\_\_, firmo perante o Tribunal de Contas da União o compromisso de comunicar à Secretaria de Gestão de Pessoas desse Órgão, onde é mantida a aposentadoria/pensão, qualquer evento que venha fazer cessar os efeitos da ( ) responsabilidade legal ( ) procuração ( ) tutela ( ) curatela, especialmente o óbito do representado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da ocorrência.

Comprometo-me, ainda, na forma da lei, a não perceber qualquer importância que vier a ser creditada pela União a favor do beneficiário, após a cessação dos efeitos da responsabilidade legal, procuração, tutela ou curatela.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
(assinar somente na presença do servidor responsável)

## ANEXO À PORTARIA-ISC Nº 6, DE 30 DE JULHO DE 2008

## ANEXO I

## VALORES MÁXIMOS PARA PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO

Item	Descrição da atividade	Titulação	Valor máximo
1	Atuação como facilitador de aprendizagem	Doutor	R\$ 152,33 por hora-aula
		Mestre	R\$ 138,48 por hora-aula
		Especialista	R\$ 124,63 por hora-aula
		Graduado	R\$ 110,78 por hora-aula
		Ensino médio	R\$ 96,93 por hora-aula
2	Elaboração de material didático, objetos de aprendizagem ou conteúdos para ações educacionais	Doutor	R\$ 100,39 por hora despendida
		Mestre	R\$ 93,47 por hora despendida
		Especialista	R\$ 83,08 por hora despendida
		Graduado	R\$ 69,24 por hora despendida
		Ensino médio	R\$ 55,39 por hora despendida
3	Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação	R\$ 900,00 por trabalho orientado	
4	Participação em banca de exame de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação	R\$ 300,00 por participação	
5	Participação em banca examinadora ou comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos em processos seletivos	R\$ 83,08 por hora trabalhada	

## ANEXO À PORTARIA-ISC Nº 6, DE 30 DE JULHO DE 2008

## ANEXO II

## MODELO DE MEMORANDO PARA COMUNICAR CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO

Memorando-ISC nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Assunto: contratação de servidor para encargo de curso ou concurso

Senhor dirigente,

Comunico a Vossa Senhoria a intenção de contratar o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, lotado(a) nessa unidade, para colaborar com o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) no encargo de curso ou concurso \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, no horário de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, perfazendo um total de \_\_\_\_ horas de atividade. Para desenvolver tal atividade o(a) servidor(a) perceberá gratificação por encargo de curso ou concurso prevista na Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, e na Portaria-ISC nº 6, de 30 de julho de 2008.

Solicitamos informar, no prazo de dez dias úteis, se a atividade em questão coincide com o horário de trabalho usual do servidor(a) e, na hipótese de coincidência de horários, se o(a) servidor(a) está autorizado a realizá-la. Para esse fim, encaminhamos em anexo modelo de declaração (Anexo III da Portaria-ISC nº 6, de 30 de julho de 2008).

Informo que a gratificação por encargo de curso ou concurso somente será paga se as atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, conforme disposição legal. A compensação em questão poderá ser implementada no prazo de até um ano, a contar da data do efetivo pagamento.

Agradeço antecipadamente a colaboração com as atividades de educação corporativa do TCU.

Atenciosamente,

Diretor-Geral do ISC

## ANEXO À PORTARIA-ISC Nº 6, DE 30 DE JULHO DE 2008

## ANEXO III

## MODELO DE MEMORANDO PARA COMUNICAR LIBERAÇÃO DO SERVIDOR

Memorando nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assunto: liberação de servidor para realizar encargo de curso ou concurso

Senhor Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa,

Comunico a Vossa Senhoria a autorização para que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, lotado(a) nesta unidade, colabore com o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) no encargo de curso ou concurso, referente ao Memorando-ISC nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no período de (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_), no horário de \_\_\_h\_\_\_ a \_\_\_h\_\_\_, que perfaz o total de xx horas de atividade.

Declaro ainda estar ciente de que na hipótese de incompatibilidade de horários deve o(a) servidor(a) em questão compensar as horas acima, conforme disposição legal.

Atenciosamente,

Assinatura e nome/carimbo do dirigente da unidade

## ANEXO À PORTARIA-ISC Nº 6, DE 30 DE JULHO DE 2008

## ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RESTRIÇÃO AO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO  
PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS

Senhor Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa,

Declaro, para os fins de pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso, que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, atualmente lotado(a) na unidade \_\_\_\_\_, subunidade \_\_\_\_\_, não elaborou o material didático \_\_\_\_\_ durante seu expediente de trabalho e que esse não constitui ou inclui documento ou material de uso institucional.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo de identificação do chefe imediato do(a) servidor(a)

De acordo. Encaminhe-se ao ISC.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do dirigente e carimbo de identificação)

**RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD**

(Competência delegada por meio da Portaria SEGEP n.º 1, de 02/01/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a")

Em 25 de julho de 2008

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
BERNADETH AMÉLIA DE PAULA RODRIGUES	ACE	5041-5	Licença médica - prorrogação	16/7/2008	17/7/2008	art. 202 c/c art. 82	009.797/2004-0
BRUNA MARA COUTO FAVILLA	ACE	4244-7	Licença Médica	21/7/2008	9/8/2008	art. 202	012.976/2002-7
CLOVIS BEZERRA TORRES	TCE	1975-5	Licença médica - prorrogação	11/7/2008	11/7/2008	art. 202 c/c art. 82	013.306/2002-4
CONCEICAO DE MARIA ALVES DE CARVALHO	TCE	1660-8	Licença Médica	17/7/2008	18/7/2008	art. 202	013.554/2002-2
CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE	ACE	2374-4	Licença Médica	17/7/2008	25/7/2008	art. 202	012.588/2003-4
DELMA NAZARENA DA SILVA FERRO	ACE	6491-2	Licença Médica	16/7/2008	17/7/2008	art. 202	012.414/2007-8
DENILSON BORGES MORAES	AUX	3426-6	Licença médica - prorrogação	24/7/2008	25/7/2008	art. 202 c/c art. 82	009.074/2002-1
EDUARDO AMORIM STUDART GURGEL	TCE	1695-0	Licença Médica	30/6/2008	30/6/2008	art. 202	006.750/2002-4
EDUARDO AMORIM STUDART GURGEL	TCE	1695-0	Licença médica - prorrogação	2/7/2008	4/7/2008	art. 202 c/c art. 82	006.750/2002-4
EUDES DIÓGENES ALVES CANGUSSÚ	ACE	5563-8	Licença Médica	24/7/2008	25/7/2008	art. 202	001.197/2006-0
HELDER CESAR CAVALCANTE LEITE	ACE	2826-6	Licença Médica	21/7/2008	25/7/2008	art. 202	011.432/2005-5
JOANA D ARC SILVA	TCE	1801-5	Licença médica - prorrogação	24/7/2008	25/7/2008	art. 202 c/c art. 82	019.275/2002-3
JOAO ANTONIO VIEIRA	TCE	3032-5	Licença Médica	11/7/2008	1/8/2008	art. 202	018.001/2002-4
JOAQUIM DO CARMO DA COSTA	TCE	1824-4	Licença médica - prorrogação	9/7/2008	9/7/2008	art. 202 c/c art. 82	015.044/2002-8
JORGE TAVARES BUARQUE DE ALBUQUERQUE	ACE	532-0	Licença Médica	11/7/2008	11/7/2008	art. 202	015.058/2002-5
LUIZ CARLOS SILVEIRA PASSOS	ACE	569-0	Licença Médica	10/7/2008	11/7/2008	art. 202	000.070/2003-0
LUIZ GUSTAVO DE CASTRO ABREU	ACE	6524-2	Licença médica - prorrogação	21/7/2008	23/7/2008	art. 202 c/c art. 82	021.210/2006-9
MARIA DAS GRACAS SIROTHEAU CORREA	ACE	2609-3	Licença médica - prorrogação	7/7/2008	9/7/2008	art. 202 c/c art. 82	015.205/2002-0
MARIA ELIZABETE VASQUES TAVIRA	ACE	2617-4	Licença Médica	22/7/2008	24/7/2008	art. 202	007.375/2002-6
MARIA HELENA TAVARES DOS SANTOS	TCE	1984-4	Licença médica - prorrogação	23/7/2008	25/7/2008	art. 202 c/c art. 82	016.204/2002-8
MARIA ROSA BARBOSA	ACE	651-3	Licença Médica	23/7/2008	24/7/2008	art. 202	018.841/2002-3
MIRIAN BENICIO PINHEIRO	TCE	2025-7	Licença Médica	9/7/2008	11/7/2008	art. 202	016.461/2002-5
OMAR MENDES DE SA	TCE	2052-4	Licença médica - prorrogação	11/7/2008	11/7/2008	art. 202 c/c art. 82	009.817/2002-9
OTILIA RIBEIRO PONTES FERREIRA	TCE	2307-8	Licença médica - prorrogação	10/7/2008	11/7/2008	art. 202 c/c art. 82	010.131/2002-2
PAULA TEIXEIRA MENDOZA	TCE	2819-3	Licença Médica	10/7/2008	10/7/2008	art. 202	016.510/2002-1
PAULA TEIXEIRA MENDOZA	TCE	2819-3	Licença médica - prorrogação	14/7/2008	14/7/2008	art. 202 c/c art. 82	016.510/2002-1
RENATA MIRANDA PASSOS CAMARGO	ACE	6517-0	Licença Médica	23/7/2008	23/7/2008	art. 202	024.304/2007-9
SONIA MARIA SILVA E SOUSA	TCE	2301-9	Licença médica - prorrogação	8/7/2008	9/7/2008	art. 202 c/c art. 82	014.994/2002-4
TITO BELCHIOR SILVA MOREIRA	ACE	2843-6	Licença Médica	30/6/2008	16/8/2008	art. 202	016.761/2003-0
URIEL DE ALMEIDA PAPA	ACE	6582-0	Licença médica - prorrogação	3/7/2008	4/7/2008	art. 202 c/c art. 82	012.031/2008-5
WERGINIA CAMARGO FELIX MONTEIRO	TCE	2524-0	Licença médica - prorrogação	16/7/2008	25/7/2008	art. 202 c/c art. 82	016.071/2002-0

MARCUS SEGANFREDO  
Diretor da Dsaud

**RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD**

Em 25 de julho de 2008

SERVIDOR	CARGO	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
VALDETE BERNARDES DA SILVA	ACE	809-5	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	7/7/2008	7/7/2008	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	018.229/2008-5
CARMEN TERESA DE SOUZA GAMA	ACE	373-5	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	2/7/2008	4/7/2008	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	019.645/2008-5
ALESSANDRA VIEIRA MAGALHÃES	ACE	4254-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	16/7/2008	18/7/2008	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	019.378/2008-0

MARCUS SEGANFREDO  
Diretor da Dsaud